



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**D I Á R I O**  
DA ASSEMBLEIA REGIONAL

**Presidente:** Deputado Reis Leite  
**Secretários:** Deputados Jorge Cabral e Manuel Goulart

### SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 10.00 horas.

No **Período de Antes da Ordem do Dia** foi referida a correspondência, tendo sido lido um requerimento apresentado por dois Srs. Deputados do PSD.

Para tratamento de assuntos de interesse político para a Região usou da palavra a Sr<sup>a</sup> Deputada Cinelândia de Sousa (PSD).

No **Período da Ordem do Dia** foram apreciadas e votadas as seguintes iniciativas legislativas:

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Concursos Públicos de Empreitadas de Obras Públicas e de Aquisição de Bens e Serviços"**.

A apresentação da proposta foi feita pelo Sr. Presidente do Governo Regional, Mota Amaral.

Intervieram nos debates, a diverso título, os Srs. Deputados José Decq Mota (PCP), Carlos Mendonça (PS), Alvarino Pinheiro (CDS) e Flor de Lima (PSD), bem como o Sr. Presidente do Governo Regional, Mota Amaral.

Na generalidade a proposta foi aprovada por unanimidade. Na especialidade foi aprovada por maioria.

Produziram declarações de voto os Srs. Deputados José Decq Mota (PCP), Dionísio de Sousa (PS) e Alvarino Pinheiro (CDS).

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Execução do Orçamento da Região para 1988"**.

Feita a apresentação da proposta, pelo Sr. Secretário Regional das Finanças, Raúl Gomes dos Santos, usaram da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Dionísio de Sousa (PS), José Decq Mota (PCP), Renato Moura (PSD), Carlos César (PS), José Manuel Bettencourt (PS), Natalino Viveiros (PSD), Flor de Lima (PSD) e Alvarino Pinheiro (CDS), bem como o Sr. Secretário Regional das Finanças, Raúl Gomes dos Santos, e o Sr. Presidente do Governo Regional, Mota Amaral.

Submetida à votação foi a mesma aprovada por maioria, tanto na generalidade como na especialidade.

Produziram declarações de voto os Srs. Deputados José Decq Mota (PCP), Dionísio de Sousa (PS), Natalino Viveiros (PSD) e Alvarino Pinheiro (CDS).

- **Proposta de Resolução sobre "Concessão de Avais"**.

A apresentação da proposta foi feita pelo Sr. Secretário Regional das Finanças, Raúl Gomes dos

Santos, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Definição das entidades competentes para a implementação do Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura Portuguesa (PEDAP), na Região Autónoma dos Açores.**

Na generalidade a proposta foi aprovada por maioria. Na especialidade foi aprovada por unanimidade.

Produziu uma declaração de voto o Sr. Deputado José Decq Mota (PCP).

Finalmente, foi também aprovada por unanimidade uma **Proposta de Resolução da Mesa da Assembleia Regional dos Açores, declarando findo o período legislativo de Janeiro.**

Os trabalhos terminaram às 14.00 horas.

**Presidente:** Srs. Deputados, peço a vossa atenção para a chamada.

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Srs. Deputados: **PSD** - Adelaide Teles, António Silveira, Carlos Teixeira, David Santos, Fernando Faria, Flor de Lima, Gabriela Silva, Helder Cunha, João de Brito, Jorge Cabral, Jorge Magina, Cinelândia de Sousa, Mário Castro, Mário Freitas, Reis Leite, Renato Moura; **PS** - Carlos César, Carlos Mendonça, Dionísio de Sousa, Francisco de Sousa, Hélio Pombo, Paulo Teixeira, Manuel Goulart, Manuel Serpa; **CDS** - Alvarino Pinheiro, José Ramos Dias; **PCP** - José Decq Mota).

**Presidente:** Estão presentes 27 dos Srs. Deputados. Está aberta a Sessão. Pode entrar o público. Vamos passar ao Período de Antes da Ordem do Dia. O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler a correspondência.

**Secretário (Jorge Cabral):** Um telegrama do Sr. Deputado João Bernardo Rodrigues (PSD), do seguinte teor:

"Motivos inadiáveis impedem-me estar presente Sessão Assembleia. Solicito Vexa transmita Câmara representativa povo Açores minha solidariedade posição assumida pelo PSD através Grupo Parlamentar a propósito do despropositado veto do General R. Vieira

Melhores cumprimentos.  
João Bernardo Rodrigues".

(Risos do Deputado Carlos César)

**Deputado José Decq Mota (PCP):** É o chamado voto por correspondência!

**Deputado Carlos César (PS):** O Sr. Deputado João Bernardo Rodrigues lembrou-se agora que era Deputado!

- Um outro telegrama do Sr. Deputado Borges de Carvalho (PSD), do seguinte teor:

"Não tendo possibilidade estar presente discussão apreciação diploma Governo Regional vetado Ministro República desejo manifestar apoio voto Grupo Parlamentar Partido Social Democrata.

Cumprimentos.

Borges de Carvalho".

- Finalmente, um telegrama do Sr. Deputado Madruga da Costa (PSD), que passo a citar:

"Não me tendo sido possível estar presente sessões plenárias deste período legislativo manifesto inteiro apoio propostas apresentadas Governo Regional solidarizando-me com posições assumidas Grupo Parlamentar Social Democrata.

Cumprimentos.

Madruga da Costa".

**Deputado José Decq Mota (PCP):** Tiveram todos a mesma ideia! Foi combinado!

(Apartes imperceptíveis do Partido Socialista)

**Presidente:** Srs. Deputados, peço que tenham calma.

O Sr. Secretário vai ler um requerimento.

**Secretário (Manuel Goulart):** Um requerimento dos Srs. Deputados do PSD, Adelaide Teles e Helder Cunha, do seguinte teor:

"Considerando que existe na freguesia da Praia da Ilha da Graciosa um terreno com a área de 2464m<sup>2</sup> adquirido para parque de contentores;

Considerando que o Governo Regional optou por outro local para o referido parque e que este já está construído;

Considerando que a Junta de Freguesia da Praia pretende colocar nas proximidades do porto uma balança que adquiriu para pesagem de gado;

Considerando que foi pedido ao Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo, aquando da sua visita à Ilha da Graciosa, autorização para colocar a balança numa parcela do terreno disponível;

Considerando que os exportadores de gado sentem a necessidade da existência de uma balança no porto;

Requeremos ao Governo Regional, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, as seguintes informações:

1. Foram já dadas instruções ao funcionário na Ilha Graciosa da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo para permitir a colocação, pela Junta de Freguesia da Praia da Graciosa, de uma balança para pesagem de gado no terreno que foi adquirido para parque de contentores?

2. No caso negativo, pensa a Secretaria satisfazer a pretensão da Junta de Freguesia da Praia, a qual é "autorização para ocupar 600 m<sup>2</sup> do referido terreno com a colocação de uma balança"?

Horta, Sala das Sessões, 29 de Janeiro de 1988.

**Os Deputados Regionais:** Adelaide Teles, Helder Cunha".

**Presidente:** Para tratar de assuntos de interesse político relevante para a Região tem a palavra a Sr<sup>a</sup> Deputada Cinelândia Sousa.

**Deputada Cinelândia Sousa (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não raras são as vezes que aqui se tem afirmado, e bem, que esta Câmara para além do prestigian-te trabalho na procura consensual das soluções dos problemas do povo açoriano, também é por excelência um espaço de reflexão.

É neste contexto que procurarei aqui deixar, para registo, um axioma que por si só é inquestionável: os limites da autonomia inspiraramafinal os seus princípios: **a unidade nacional.**

Foi assim que apostámos mudar uma sociedade, criando as condições necessárias e urgentes, que permitiram a unidade regional, encurtando distâncias e aproximando os açorianos com vista ao seu conhecimento mútuo numa perspectiva regional e local.

Ficamos assim aptos, e na primeira linha, para a defesa dos interesses da Região, de forma responsável e assumida, para colectivamente elevarmos a qualidade de vida do povo açoriano.

Este esforço empenhado na defesa dos interesses da comunidade, traduz-se numa actividade política que se não for por todos compartilhada, corre o risco de falharmos nos objectivos comuns.

O aproveitamento das nossas potencialidades, tendo como pressupostos o desenvolvimento económico e social da Região, a promoção do bem estar, do nível e qualidade de vida do povo açoriano, passa indubitavelmente pela necessidade de reflectir a Região que somos e quais as prerrogativas da nossa autonomia, face ao futuro cada vez mais próximo, com a plena integração na Europa.

Três grandes fases definiram o nosso percurso:

- 1 - O timing que foi necessário para consolidar as nossas instituições e conhecermos-nos como Região.
- 2 - Criar as infraestruturas que não existiam, implementando serviços locais e regionais.
- 3 - Rumo ao desenvolvimento regional, de forma harmoniosa e subsequente, consolidando assim a democracia na Região, num projecto áureo, comum e autónomico, como centro vital e motor de todo o nosso desenvolvimento, fruto afinal do que somos e do que queremos ser.

Ao iniciarmos um novo ano, inicia-se também

uma nova fase para o futuro da nossa Região e da nossa autonomia, mercê dos ajustamentos que a conjuntura interna e externa e a integração nas comunidades europeias apontam.

Assim, afirmamos e reafirmamos que a nossa autonomia não é um processo estático. É sim um processo que exige de todos nós, açorianos, um sentido de constante reactivação e renovação.

Daí, assimilarmos a importância da concertação social de interesses divergentes, no diálogo, na abertura, no maior consenso possível para o desenvolvimento e o progresso da vida económica, cultural e social; **em suma, da vida de todos nós.**

Mas creio que o mais decisivo e importante de tudo, para recuperarmos dos atrasos a que fomos submetidos e vencemos as desigualdades estruturais, é reconhecer o direito à diferença que se pauta pelos princípios de firmeza e solidariedade institucional.

Daí sentir-se que o processo autonómico é um processo de conflito permanente, porque permanente é o seu crescimento, face aos desafios que hoje o futuro nos coloca.

Embora o investimento e modernização do aparelho produtivo, tenha vindo a ser feito num ritmo razoável, a actuação do sector privado pode e deve ser mais significativo, pese embora as condições climatéricas adversas, que se têm verificado nos últimos anos, e que têm contribuído em certa medida para uma retracção do investimento, e por outro lado, para a quebra da produção agrícola, factor importante pelo peso que ainda detém no contexto global da nossa produção.

Quanto mais significativo for o investimento privado, nomeadamente nos sectores chave da nossa economia, o que equivale ao crescimento do produto e do emprego, mais significativo se torna a promoção do bem estar e do progresso social, condições indispensáveis para evitar a criação de situações socialmente indesejáveis de desequilíbrio.

A situação decorrente da integração europeia deve ser entendida como um desafio que, para ser enfrentado com êxito, obrigará a modificações profundas do aparelho produtivo e da sua rápida modernização.

Daí que, a valorização dos recursos humanos é sem dúvida uma exigência da constante mutação da estrutura produtiva e tecnológica.

Estou certa das nossas potencialidades neste período fulcral da nossa integração europeia, pois já soubemos no passado atenuar assimetrias internas, corrigir atrasos e ultrapassar dificuldades.

A entrada de um número importante de jovens na vida activa e a crescente propensão da população feminina no mundo do trabalho, leva-me a encarar o futuro da nossa Região com optimismo

e confiança.

É com eles e com as suas capacidades criativas que o mundo conta.

É necessário e urgente fazer emergir uma mentalidade aberta à comunicação e ao estudo colectivo de projectos, inseridos na linha da política que se vem desenvolvendo, com novas iniciativas, nos mais variados sectores de actividade.

Para terminar, gostaria de registar que cada região tem a sua própria realidade e identidade cultural.

Não é planificando as leis, os actos de governação, as propostas políticas, culturais ou estéticas mais radicalmente adversas aos interesses de cada região e às traves mestras das suas estruturas culturais, que se consegue fazer de Portugal um país novo e europeu.

Antes pelo contrário, há que prevalecer o diálogo e as relações bilaterais entre a Região e o todo nacional, na perspectiva de salvaguardar os princípios de confiança, de solidariedade e de estabilidade.

As regiões autónomas afirmam-se politicamente pelos valores geo-estratégicos e culturais que têm no conjunto do país, e devem, por isso mesmo, serem tratadas de acordo com o contributo positivo que dão à definição do país que somos.

Estamos assim convictos de que o nosso projecto político, mercê das suas virtualidades, é o que melhor serve todos os açorianos em particular e o País em geral.

As autonomias, de história relativamente recente, são um exemplo a seguir no reforço da solidariedade e confiança bem merecidas.

É assim, é acreditando em nós que evoluiremos na busca constante de melhor servir os interesses regionais e locais, apostando sempre na estabilidade política para uma autonomia cada vez mais solidária com os princípios humanos culturais e sociais do povo que somos e que queremos ser.

Tenho dito.

(Aplausos do PSD e do Governo)

**Presidente:** Srs. Deputados, não havendo mais inscrições para o Período de Antes da Ordem do Dia, passamos ao Período da Ordem do Dia, cujo ponto nº 1 é uma **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Concursos Públicos de Empreitadas de Obras Públicas e de Aquisição de Bens e Serviços"**.

Pergunto ao Sr. Presidente do Governo Regional se pretende apresentar esta matéria.

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** Sim, Sr. Presidente, necessito de usar da palavra sobre esta matéria.

**Presidente:** Então tem a palavra.

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários

Regionais:

A proposta de diploma que o Governo Regional submete à apreciação da Assembleia trata substancialmente de quatro assuntos. Antes de mais, das regras sobre a dispensa de concursos públicos para empreitadas de obras públicas ou aquisição de bens e serviços. Depois, trata da dispensa de contrato escrito. Trata ainda da consignação provisória relativamente aos empreendimentos de especial importância para o desenvolvimento da Região e, finalmente, do registo de prédios expropriados pelo Governo Regional para a realização de programas de auto-construção.

Não é, portanto, um diploma sobre empreitadas de obras públicas - vai muito para além disso.

O Decreto-Lei que regula o regime geral das empreitadas de obras públicas - o qual tem sido várias vezes citado nos últimos dias nesta Câmara, por razões que são bem conhecidas - refere que a dispensa de concurso público e a dispensa de contrato escrito devem ser determinadas nos termos da lei. Conforme já aqui demonstrei há dias, esta lei existe e está em vigor.

O diploma de 86 em nada inovava, porque se limitava a reproduzir um diploma de 1969, o qual, por sua vez, também nunca teve outra execução que não fosse (nessa altura, fora do esquema da autonomia) ao abrigo de um diploma sobre realização das despesas do Estado, datado de 1968.

O facto de existir uma lei nacional e dela ser aplicada não impede que se faça legislação regional, tratando-se de matéria que circula no âmbito do nosso interesse específico, como é, evidentemente, a matéria de obras públicas. Aliás, o Governo espera que não venha a levantar-se relativamente a esse diploma, numa análise mais detalhada de alguns juristas especialmente afectos à descoberta de inconstitucionalidades nos nossos preceitos, a ausência do interesse específico ou a violação da Lei Geral da República, que seria o Decreto-Lei nº 211/79.

Ora, é o Decreto-Lei de 1979 que nós temos vindo a aplicar no Decreto que anualmente regula a execução do Orçamento da Região e fazêmo-lo - conforme já expus também a esta Câmara - ao abrigo do preceito que, no nosso Estatuto actual, está contido no artigo 73º. Este preceito, introduzido em 1980, corresponde a uma das importantes clarificações da nossa competência executiva (é a experiência daqueles primeiros quatro anos, porque este preceito - repito - foi introduzido em 1980) e indiciou a existência de dúvidas da parte de diversas entidades, sobretudo, ligadas ao Governo da República, sobre a possibilidade da Região aplicar os diplomas de âmbito nacional.

Ora, é absolutamente indispensável que esta faculdade exista, sob pena de a Região ter de reproduzir em direito regional todo o ordenamento

jurídico português, quase diria, desde as ordenações afonsinas. Como o ordenamento jurídico português pré-existe à existência das Regiões Autónomas, tendo nelas uma natural aplicação, o preceito contido actualmente no artigo 73º do nosso Estatuto veio introduzir um elemento de clarificação que permitiu trabalhar ao longo destes anos na nossa Região com uma tranquilidade diferente. Por exemplo: é ao abrigo desse preceito que o Governo Regional dispõe sobre matérias do Estatuto da Função Pública, designadamente até na área do Estatuto da Aposentação.

Trata-se portanto de uma interpretação pacífica. Ao abrigo deste artigo, o Governo Regional, que é quem executa as leis no âmbito da Região Autónoma dos Açores, nas matérias que são da sua competência, aplica todo esse ordenamento jurídico e aplica também o diploma que diz respeito à ordem das despesas do Estado até à existência de um diploma regional.

Nesta mesma Câmara foi uma vez levantada a dúvida sobre se, em matéria de obras públicas, já tinha sido feita e se existia ou não a tal lei regional. É uma dúvida - estudando melhor o assunto - superficial. Mas, enfim, são coisas que acontecem!

O Governo avançou com esta proposta para que não pudessem subsistir essas dúvidas. Mas - insisto - ao fazer a sua proposta, o Governo não infirma toda a sua praxe - pelo contrário: confirma-a; considera que ela está justificada; que ela tem plena razão de ser. Aliás, ela foi uma praxe pacífica, aceite - como já também aqui demonstrei - pela própria Assembleia Regional, que acompanhou sempre a actuação do Governo Regional e não se pode dizer de maneira alguma que só tenha despertado para este assunto tardiamente.

Também o próprio Tribunal de Contas (não invoquei a sua autoridade ainda nesta Câmara, mas evidentemente que posso fazê-lo e mais ainda depois de ter trocado impressões sobre esta matéria com o Juiz da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores) considera a nossa praxe perfeitamente legal, fundamentada, e daí que, encarregado de zelar pela legalidade da nossa administração financeira com responsabilidades até mesmo de natureza jurisdicional, sempre a tenha entendido como transparente, linear. É bom que estas questões sejam aqui afirmadas, para não haver lugar a quaisquer dúvidas.

O diploma que o Governo submete à apreciação da Assembleia vai para além da exigência do Decreto-Lei de 1986, que apenas se referia - - repito - às empreitadas de obras públicas. Este preceito não se confunde com a eventual e pura e simples aplicação deste requisito em legislação regional, porque dispõe também, no que diz respeito à aquisição de bens e serviços,

de uma outra área.

A praxe do Governo tem sido exactamente esta, aliás, confirmada pelos preceitos que neste momento se encontram em aplicação na Região.

A realização de concurso público e a celebração de contrato escrito, que são a regra geral, podem ser dispensadas em determinadas condições. É também dentro destas condições que o Governo Regional tem actuado.

As matérias sobre a distribuição da competência entre diversas entidades da Administração Pública Regional, relacionadas nomeadamente com o valor das obras ou da aquisição de bens e serviços em causa, são matérias que se situam manifestamente já no âmbito regulamentar e, por isso mesmo, o Governo remete para a regulamentação a elaborar ao abrigo da sua competência constitucional e estatutária.

As outras disposições que constam deste diploma são, na minha opinião, muito mais importantes do que aquelas que há pouco referi e até me detive mais sobre elas apenas porque elas têm estado no foco da controvérsia destes últimos dias, dentro e fora desta Câmara.

Os outros preceitos dizem respeito à necessidade de acelerar a execução dos nossos empreendimentos fundamentais para o desenvolvimento económico da Região.

Há determinados procedimentos burocráticos que dificultam o andamento das obras e empreendimentos que estão previstos no próprio Plano Anual do Governo, portanto, confirmados e autorizados por esta Câmara, e o certo é que, para salvaguarda do interesse colectivo, se torna absolutamente indispensável andar com as coisas rapidamente para diante.

Tudo funcionou bem até à introdução de um diploma relativamente recente que veio introduzir um novo atraso nesta matéria.

Afigura-se indispensável repor na prática o método mais célere, mais expedito, que já constou de legislação nacional e que vai tornar a constar, porque o próprio Governo da República, sentindo para a execução dos seus empreendimentos as mesmas dificuldades, num caso concreto de especial urgência como é o da execução de escolas, veio a introduzir regras que estão dentro do mesmo espírito daquelas do diploma que está à consideração da Câmara e que foram aprovadas em Conselho de Ministros em 29 de Dezembro de 1987.

Portanto, trata-se de uma questão que tem de facto actualidade, que é sentida pelos responsáveis. Numa Região como a nossa, em que é tão urgente acelerar o andamento de empreendimentos para que os nossos programas de desenvolvimento vão mesmo por diante, estas justificações tornam-se ainda mais prementes.

É indispensável garantir que os pagamentos

feitos aos empreiteiros estejam assegurados com toda a legalidade.

O diploma, na proposta que o Governo apresentou, dá disto suficientes garantias.

É possível até que durante o debate venham a surgir algumas sugestões (eu próprio tenho algumas imaginadas) que reforcem ainda as garantias da Região neste domínio, ou seja, uma vez adjudicada a empreitada, é indispensável garantir que, o mais rapidamente possível, comecem as obras a funcionar e os pagamentos feitos ao empreiteiro - que evidentemente também não pode partir do princípio que há-de ir auto-financiando-se até à altura em que se cumpram todas as finalidades burocráticas relativas ao concurso público - têm a garantia nos trabalhos executados e podem ser garantidos também por qualquer forma da garantia bancária, por exemplo, desde que depois o visto do Tribunal de Contas, que é o último passo da fiscalização prévia da legalidade de todas estas decisões, seja também o ponto final destas garantias às responsabilidades então assumidas.

Quanto ao último ponto deste diploma, o Governo considera-o também importantíssimo.

O Governo tem em execução desde há vários anos, o benefício até da experiência decorrente da reconstrução dos estragos do terramoto de 1980, um programa de auto-construção que é dos mais arrojados e, sem dúvida alguma, sem paralelo dentro do nosso País. Para atender a essa necessidade fundamental do direito à habitação o Governo favorece e apoia as famílias, sobretudo aquelas de mais fracos recursos, atribuindo-lhes, para a construção de habitação em regime de auto-construção, terrenos cedidos em condições absolutamente simbólicas; facultando-lhes materiais de construção, projectos para a construção das casas, apoio técnico para a respectiva execução e, nalguns casos de especial carência, até mesmo um apoio financeiro para participar nos custos da construção.

No entanto, este programa tão cheio das melhores intenções e dos princípios mais latos, mais generosos, muitas vezes bloqueia por razões relacionadas com o registo dos prédios. É que o esquema da auto-construção implica também que a própria família interessada na construção da sua habitação assuma responsabilidades - disponha de crédito - já que o natural é que ela não disponha no canto da gaveta do dinheiro necessário para a auto-construção, mas, para dispor de crédito nas condições especialmente favoráveis que são requeridas pelo Estado para a construção de habitação, tem de fazer a hipoteca do terreno como garantia do crédito a conceder pela Caixa Geral de Depósitos e essa hipoteca não pode ser feita enquanto o terreno destinado à construção não esteja registado em nome do

próprio chefe da família interessada no processo de auto-construção.

Ora, muitas vezes a Região adquiriu o terreno por expropriação ou até por compra amigável, mas, no momento em que vai registar o prédio no seu nome para depois o poder ceder em lotes aos cidadãos interessados no processo, depara-se com enormes dificuldades para a realização do registo - são antigos proprietários que já morreram, que têm descendentes espalhados pelo Canadá, pelo Brasil, pela América e às vezes levam-se anos. No caso concreto de um empreendimento na Lagoa, julgo que decorreram 3 ou 4 anos desde a altura em que se expropriou o prédio, se tratou do seu loteamento, até que se conseguiu fazer os últimos trâmites da escritura pública, para se poder passar então á fase de cessão e registo dos terrenos por parte dos particulares e posteriormente para o processo de obtenção de créditos por esses mesmos particulares.

Portanto, há muitos casos concretos em que os objectivos da Região - repito: da Região, porque esse é um problema do Governo que está sancionado pela Assembleia Regional - nesse domínio acabam por ficar completamente frustrados, já que, no entusiasmo de começarem as suas casas e na expectativa de rapidamente obterem as linhas de crédito da Caixa Geral de Depósitos, os particulares vão contrair créditos bancários e no juro que têm de pagar nos créditos intercalados vai-se-lhes todo, mas todo, o apreciável montante que a Região lhes põe à disposição no valor do terreno, nos próprios materiais de construção, que são, com as infraestruturas do terreno - muitas vezes os terrenos não estavam ainda urbanizados - valores que superam de muito o milhar de contos e nalguns casos chegam a atingir cerca de dois milhares de contos.

Ora, é verdadeiramente frustrante para os particulares, antes de mais nada, e para a própria Região, que procura garantir desta maneira a satisfação dessa necessidade básica tão fundamental da habitação e atende sobretudo às necessidades das classes mais desfavorecidas e dos casais mais jovens. É indispensável ultrapassar essa situação. Afigura-se por isso fundamental que se possa, por via legislativa, dispensar o mais possível os requisitos estabelecidos em condições normais para o trato sucessivo no registo dos prédios adquiridos pela Região. Este preceito é de grande importância; vai trazer um benefício positivo a inúmeras famílias da nossa Região envolvidas nos programas de auto-construção e, embora a sua elaboração tenha sido complexa, porque nestas matérias de direito registral é preciso proceder com extrema cautela já que também há interesses públicos altamente relevantes a garantir por ele, o certo é que, conforme dispõe a proposta de lei que está presente à

Assembleia, no caso da expropriação, em rigor, o direito de propriedade particular dos prédios expropriados extingue-se e nasce um novo direito - conforme ensinam os tratadistas - na propriedade privada da Região.

A Região tem de ter meios para, imediatamente, proceder ao registo desses prédios e poder dar andamento ao procedimento seguinte.

Não se diga que ficam em causa os direitos dos proprietários dos prédios expropriados, porque esses direitos extinguíram-se com a expropriação e têm o seu ressarcimento na indemnização.

No caso dos procedimentos litigiosos (e normalmente acabamos por ir por esses procedimentos por razões de natureza tributária, que são, aliás, absurdas - pelo menos parcialmente - mas neste momento não as podemos aqui contemplar) nós acabamos por ter a indemnização determinada pelo próprio tribunal, mas entretanto a Administração Regional pode proceder à realização das actividades de interesse público que estavam previstas e que ditaram a decisão de proceder à expropriação. Esses problemas só se põem relativamente aos problemas de auto-construção, pelas razões que expliquei. Nos outros casos, o regime de expropriação, sobretudo quando há a posse administrativa imediata, permite logo fazer as obras sem mais questão; os antigos proprietários vão receber a sua indemnização arbitrada pelo Tribunal com a intervenção de árbitros nomeados pela Relação, portanto, num procedimento muito complexo mas absolutamente transparente e de acordo com as leis que regem a matéria no nosso País.

Julgo que a Assembleia Regional ao proceder à aprovação do diploma que o Governo lhe propõe dá ao Governo meios práticos para fazer avançar rapidamente a execução do seu programa de investimentos com a disposição relativa ao esquema da consignação provisória das obras públicas e facilita este importantíssimo programa de auto-construção que tanto tem beneficiado numerosas famílias e deve beneficiar muitas mais na nossa Região.

Muito obrigado.

**Presidente:** Se algum dos Srs. Deputados pretende pedir explicações sobre esta apresentação pedia que se inscrevesse.

Não havendo inscrições para pedidos de esclarecimento, declaro aberta a discussão na generalidade, nos termos do artigo 149º do Regimento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

O Sr. Deputado só pode usar da palavra uma vez e por período não superior a 3 minutos (regra geral é suficiente para si).

(Risos da Câmara)

**Deputado José Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros

do Governo:

Uma breve intervenção, muito mais curta do que 30 minutos.

Apesar da apresentação feita pelo Sr. Presidente ter sido longa e exaustiva, eu limitar-me-ia a por a posição do meu partido sobre a substância deste diploma e não sobre as circunstâncias que possam ter rodeado o seu agendamento, a sua própria génese, etc..

Sobre a substância deste diploma, a posição do PCP em relação aos artigos que dizem respeito aos concursos públicos e à celebração de contratos é uma posição de reserva. E é uma posição de reserva, porque efectivamente temos alguma reserva em relação às regulamentações que têm constado nos decretos de execução orçamental no que respeita a estas dispensas.

Este diploma legislativo remete para regulamentação posterior do Governo Regional.

As regulamentações que têm havido servem-nos de matriz e em relação a vários aspectos dessas regulamentações nós temos alguma reserva, portanto, não direi que seja uma grande discordância.

Estamos de acordo que possa haver necessidade de concursos limitados; que possa haver situações até de necessidade de dispensa de concurso; que tudo isso seja necessário. Agora, não havendo, como não há, uma solidariedade e confiança política, é legítimo que se nos possam colocar nestas regulamentações algumas reservas.

Quanto ao artigo final que o Sr. Presidente tão longamente apresentou - o artigo 6º -, o Sr. Presidente aproveitou-o para fazer uma vez mais, largas referências sobre o programa de auto-construção. Eu não me vou deter relativamente a essa questão. Também já marquei posição aqui noutras ocasiões sobre isso.

O programa de auto-construção tem os seus méritos. Alguns aspectos da sua execução têm os seus deméritos.

O programa de auto-construção, como ideia, como concepção, etc., está certo. A sua execução - como disse e já falámos nisto mais do que uma vez - nem sempre tem correspondido à generosidade e à clareza que define o próprio programa.

Tenho ideia que a disposição e a intenção governamental de resolver estes problemas complicados de registo é correcta e é justa, mas tenho ideia e suponho que a Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, que não chegou a emitir parecer sobre este documento, terá esbarrado exactamente aqui.

Suponho que também que é legítimo - sem qualquer pretensão de pôr em causa o conteúdo e o objectivo final do artigo, que penso que é justo - e necessário chamar a atenção para as dificuldades de ordem jurídico-constitucional que eventualmente este artigo pode levantar,

para depois, se efectivamente essas dificuldades surgirem, não haver outros casos.

Todos nós sabemos que - sem estar a querer avançar com posições que são relativas à discussão da revisão constitucional e que com concerteza vamos ter nessa sede - há aspectos das competências legislativas das regiões autónomas e, portanto, destas Assembleias que têm que ser clarificados. Sabendo isso, sabemos que não estão clarificados. Não estando clarificados são fontes de conflitos (essa é uma posição - penso eu - mais ou menos adquirida para toda a gente). Sendo fonte de conflitos, nesta fase actual temos que ter isso presente.

Não sendo especialista nesta matéria (e nesta Casa existem juristas que podem tratar este assunto muito melhor do que eu), queria apenas chamar a atenção para o seguinte:

- O Código de Registo Predial, no seu artigo 34º do "princípio do trato sucessivo", estabelece determinadas regras. Apreciando-se as notas que acompanham esse artigo no respectivo Código, pode-se detectar que existe um Decreto-Lei nº 260/84 de 31 de Julho que estabelece exactamente - penso eu - o que se pretende para os casos dos terrenos do Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social e da Comissão Liquidatária do Fundo de Fomento de Habitação. Isto faz-me supor que o Governo da República, para criar esta situação, legislar através de um decreto-lei, numa área em que, na actual revisão de competências (e estou a pôr isto sem ser jurista), ponho pelo menos a reserva de ser líquida a nossa capacidade de legislar.

A questão que eu levanto é se no plano jurídico não haveria outra forma (e dado até que neste momento - segundo declarações bem recentes - as relações entre os Governos Regional e da República são bem mais descomprimidas) de assegurar, uma vez que até há um precedente nacional aberto (houve uma situação com alguma semelhança), que fosse produzida a legislação necessária, sem qualquer espécie de possibilidade de contestação fosse por quem fosse, por forma a que os objectivos do artigo que são justos pudessem ser salvaguardados.

A minha dúvida é esta. Não tem nada a ver com a substância nem com os objectivos: tem a ver com o cuidado que se tem que ter nesta fase no tratamento destes assuntos.

Efectivamente, se a Comissão esbarrou nisto, sa calhar esbarrou com alguma justeza e no plano político - digamos assim - trata-se de encontrar a melhor forma de resolver o assunto sem qualquer natureza conflitual, porque é um aspecto prático, justo e legítimo que está em discussão.

Muito obrigado.

**Presidente:** Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

**Deputado Carlos Mendonça (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo Regional:

Estamos perante um diploma apresentado para discussão pelo processo de urgência e dispensa de exame em Comissão, o que inquestionavelmente nos vincula a uma análise muito mais rápida e a um estudo não tão cuidado quanto desejaríamos sobre esta matéria.

**Deputado Renato Moura (PSD):** Porquê?!

**O Orador:** Parece que há um dos Srs. Deputados que se espanta com aquilo que eu acabei de afirmar, mas vou tentar fundamentar.

Há interesse; o requerimento para que ele fosse discutido com urgência foi nosso (atenção: eu não sou assim tão esquecido quanto isso!), mas é pena - e parece-me que todos estamos de acordo - que estas coisas não sejam de facto levadas até às últimas consequências para que no futuro não possam surgir dúvidas e, sobretudo, não possam ser levantadas questões que contribuam eventualmente para uma certa paralização da vida normal das instituições da autonomia democrática.

Eu vou explicar o porquê desta nota introdutória, da seguinte forma:

- Começando por fazer uma breve análise - não obstante o Sr. Deputado Decq Mota já tenha abordado o tema - dos princípios que o diploma consagra no seu artigo 6º, que é justamente a "dispensa do trato sucessivo", devo dizer que estou absolutamente de acordo com o teor das palavras do Sr. Presidente do Governo Regional em relação à excessiva dificuldade, à terrível burocratização, à paralização - direi - quase mesmo total em matéria registral que se verifica, sobretudo, aqui nos Açores, pelos motivos já também apontados, nomeadamente a forte corrente emigratória que se verifica na Região e a dificuldade que há na obtenção de títulos de aquisição dos imóveis para se conseguir a realização perfeita do "trato sucessivo", ou seja, para que os prédios possam ser adquiridos com o prévio registo já efectuado a favor do transmitente.

É de facto uma matéria muito importante e que é preciso ser ultrapassada. Creio que o Governo a abordou da maneira mais fácil e susceptível desse problema ser ultrapassado, mas - atenção - suscita-nos de facto algumas dúvidas. Essas dúvidas não vão ser o motivo embargativo da nossa parte para darmos o nosso aval ao diploma na sua globalidade, mas penso que é perfeitamente legítimo deixarmos estas preocupações aqui expressas para que, se amanhã surgir alguma dúvida de terceiras pessoas, quem quer que sejam, nós estejamos minimamente salvaguardados de que, por um lado, não demos um cheque em branco, mas concordámos com o preceito na sua generalidade.



Há já antecedentes nesta matéria, concretamente, em termos de dispensa de exame de trato sucessivo, o primeiro que, pelo menos nesta fase, eu tenho conhecimento foi o que se passou com a dispensa que foi efectuada para os concelhos abrangidos pelo sismo de Janeiro de 1980. Como todos sabem, surgiram imensas dificuldades para que as pessoas pudessem de facto fazer os registos face toda a calamidade e, então sim, com base nos programas de auto-construção, foi feito um decreto pelo Governo da República que estabelecia precisamente o mesmo princípio que este diploma prevê.

Na altura já tínhamos de facto órgãos de governo próprio com legitimidade para legislar sobre a matéria, mas foi o Governo da República que o fez. Pergunta-se: - Será que na altura também já nós não poderíamos ter avançado com uma proposta desta natureza? Bem, poderá não ter eventualmente surgido essa lembrança e as circunstâncias eram outras: a calamidade estava à porta, havia que resolver o mais depressa possível e o Governo avançou.

Posteriormente - já foi aqui referido - há de facto uma excepção ao artigo 34º do Código que se interliga com o princípio geral consagrado no artigo 9º do "trato sucessivo" que é aplicado (ainda está em vigor) ao registo de prédios do Fundo de Fomento de Habitação. Uma vez mais, também, um decreto do Governo da República a legislar, a criar isenções sobre um Código. E o problema que se põe aqui é que um Código (e ninguém põe em causa) é inquestionavelmente uma Lei Geral da República. Mas agora pergunta-se: - Terá ou não a Região legitimidade para fazer uma excepção ao princípio geral do Código?

De facto o programa de auto-construção é um programa quase, se não mesmo, exclusivo da Região Autónoma dos Açores. E aqui é que - dentro deste quase ou para exclusivo - nos inclinamos para que seja susceptível da sua viabilização, ou seja, da viabilização desta excepção ao princípio geral do trato sucessivo, articulando os princípios gerais consignados quer no Código quer na excepção, quer na Constituição, nomeadamente no seu artigo 115º, nº 3, que é a capacidade da Assembleia Regional fazer leis sob a epígrafe - como todos nós sabemos - de decreto legislativo regional.

Penso que, cautelosamente, vamos avançar com o princípio. Portanto, o Partido Socialista dará de facto o seu aval.

Se amanhã alguma coisa surgir, cá estaremos para ratificação ou não, se encontrarmos melhor fundamentação, porque, de facto, as limitações temporais não nos permitiram.

Quanto à matéria, digamos, registral é isto que se nos oferecia dizer.

Quanto ao diploma em si: - De facto nós verifi-

camos, não obstante a matéria que ele versa ser de bastante interesse para a vida regional, que já estavam em vigor quer os diplomas de 79, quer os de 80 e que vinham sendo aplicados na Região.

Neste momento, a Assembleia Regional vai aprovar legislação própria, cujos motivos não são, digamos, perfeitamente coincidentes com a inovação do conteúdo, ou seja, há de facto nesta legislação uma - não direi total, mas em grande parte - transcrição da legislação regional.

É de facto um problema que, com certa sistematização, tem vindo a acontecer e há quem põe em causa - e penso que com alguma pertinência - o facto da Assembleia Regional estar a produzir legislação específica limitando-se a fazer a transcrição de legislação nacional, o que, à partida, parece que pode derogar o princípio da capacidade legislativa de interesse específico.

É isto que de facto se passa em algumas disposições do diploma.

Não quero de modo nenhum deixar aqui recomendações expressas ao Governo, mas penso que, sempre que se esteja a legislar com base no interesse específico, se deve encontrar, dentro dos princípios gerais que se pretende legislar, princípios inovadores, princípios que, não obstante se subordinem ao princípio geral, tenham de facto uma aplicação, face ao seu conteúdo, em paralelismo com o interesse regional e não sejam de facto uma mera transcrição da legislação nacional.

Penso que isto é uma questão que deve ser repensada, porque, estar-se a legislar com base no interesse específico fazendo-se quase totais transcrições, há aqui - parece-me - uma certa incongruência. Ora, penso que uma análise mais cuidada na elaboração do conteúdo da lei só seria vantajoso e até seria fonte para dirimir algumas questões que depois, à posteriori, podem ser levantadas.

É tudo o que se nos oferece dizer neste momento.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista dará o seu aval à proposta de decreto legislativo regional ora em discussão.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Intervindo na generalidade, neste diploma que há pouco apresentei, aproveito para responder às observações formuladas pelos Srs. Deputados da oposição que falaram sobre o assunto.

O Governo Regional participa da mesma preocupação que foi expressa pelo Sr. Deputado Carlos Mendonça e pelo Sr. Deputado Decq Mota e até com mais cautelas ainda - muito ao contrário do que às vezes os Srs. Deputados pretendem

fazer crer! - ou seja, o Governo...

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Nota-se nos programas!

(Risos do PS)

**O Orador:** Sim. Lá isso é verdade!

...o Governo não é insensível à conjuntura e, verificando que um certo clima deteriorado de suspeitas infundamentadas foi lançado e está a ser executado por determinadas entidades que transitoriamente se encontram na Região, com funções que pretendem que sejam - aliás, não são e é uma pretensão inconstitucional - inspectivas e de tutela (repudiamos evidentemente essas pretensões), o Governo - repito - procura ser o mais cauteloso possível para não estar constantemente a dar motivo a estas interferências que infelizmente têm ensombrado a nossa prática autonómica nos últimos tempos.

Portanto, o Governo está constantemente a remeter-se à sua praxe de trabalho, moderando-se nos seus desejos de inovação criativa...

(Risos do Deputado Carlos César)

**O Orador:** ...no domínio da prática autonómica e, no entanto, sentindo-se justificado na defesa intransigente das praxes, porque, enfim, essas praxes foram observadas, para além de toda a Região e das entidades ligadas à nossa autonomia, pelo próprio Estado Português, que, em diversíssimas ocasiões, através dos seus mais altos responsáveis, sempre afirmou que o que aqui se estava a passar era óptimo, era excelente, era muito bom, era o melhor que havia, tanto para a Região Autónoma dos Açores como também para o interesse geral do nosso País, ou seja, temos de nos confirmar nessas noções, que são as noções positivas da nossa autonomia, e de forma nenhuma nos deixarmos abalar por estas campanhas subtis (ou até, às vezes, não tão subtis) de contra-informação que já aqui, muitas vezes, foram escalpelizadas e por conseguinte não vale a pena estar a debruçar-me sobre elas.

Portanto, o Governo procedeu com muita cautela e por isso merece uma explicação o facto de vir à Assembleia Regional com uma proposta nestas questões, designadamente, do âmbito do registo dos prédios, quando em 1980 recorreremos a um processo mais expedito e prático de solicitar ao Governo da República a publicação de um decreto-lei sobre a matéria.

Ora bem, nessa altura a Região não tinha ainda o seu Estatuto aprovado. O Estatuto veio a ser aprovado pela Assembleia da República em 1980 e publicado em Julho desse ano. Portanto, em 1980 havia muito mais coisas que não estavam clarificadas do que agora há e por isso nessa altura nós fomos solicitar ao Ministro da Justiça.

Agora, deram-se grandes passos em frente. O nosso Estatuto de 1980 clarificou imensas matérias no âmbito da nossa capacidade legislativa. Veio depois a revisão constitucional de 1982 que, como toda a gente sabe, foi feita em parte - na parte que se conseguiu levar por diante - para, digamos, baptizar, constitucionalizar o mais que se pôde do Estatuto de 1980, porque, sobre o Estatuto de 1980, todos sabemos qual é o seu profundo significado político no que diz respeito à inserção da nossa Região, com as suas especiais condições, com a sua especial natureza, no Estado Português.

Ora, após a revisão constitucional de 1982, o nosso Estatuto foi revisto já em 1987, portanto há muito pouco tempo; todas estas coisas deram grandes passos em frente e o Governo entende que é preciso que nós vamos exercendo o nosso poder, porque é através do exercício do nosso poder que esse poder se firma, que se abrem caminhos - é à força de pisar o terreno.

Na medida em que nós nos encolhemos, em que nós duvidamos de nós próprios, em que nós nos sentimos amarrados, nessa altura nunca mais andamos para a frente. E, francamente, depois desses anos todos e de tudo o que se tem passado, deixarmo-nos enleiar nessas hesitações pode muito bem vir a ser fatal para a nossa autonomia, fatal até para a própria imagem da autonomia perante a opinião pública, porque no dia em que, para resolver uma questão destas, tão clara, que afinal se reporta a um aspecto bem concreto - dos prédios situados na Região - e tão claramente se liga com as condições especiais da nossa terra, onde o peso da emigração é tão grande, onde há, por isso mesmo, pessoas dispersas por tantas parcelas do Mundo, nós não nos sentimos incapacitados de afirmarmo-nos neste domínio, evidentemente que estamos a fazer perguntar à nossa opinião pública se afinal a Assembleia Regional tem mesmo um papel a desempenhar; se afinal o nosso papel não seria muito mais prático se fizéssemos propostas para que o Governo da República ou a Assembleia da República legislassem e, nessa altura, se haveria razão para este esquema político, representativo, democrático, da nossa autonomia.

Julgo que aqueles que procuram criar, através de alguns solavancos, estas dúvidas no nosso interior, pretendem exactamente isto: que nós nos enleemos, que nós nos abstenhamos de exercer os nossos poderes, porque, enfim, dúvidas há sempre e nestas coisas do direito mais ainda e é precisamente para isso que há advogados. Não posso deixar de pugnar pela defesa da classe a que pertença, de maneira que lembro que é precisamente para isso que há advogados e que para os advogados às vezes as coisas podem-

-se ler de uma ou de outra maneira, enfim, e às vezes nós até lemos de uma maneira e outros leem doutra, aprofundando mais as questões e estudando-as melhor - não me estou a referir a qualquer leitura oportunista, mas refiro-me ao rigor que os juristas têm que pôr nas suas actuações.

De maneira que o grande avanço verificado desde 1980 para cá, no que diz respeito à clarificação dos poderes legislativos da Região, faz o Governo avançar sem hesitações nesta proposta, convencido que o poder da Região nesse domínio está perfeitamente abrangido pelo seu interesse específico, pelas suas condições próprias, e que os avanços verificados nas nossas próprias leis fundamentais também nos permitem actuar sem problemas.

Quanto ao problema da legislação regional repetir a legislação nacional, eu julgo que com esta razão, que é real e objectiva, o Sr. Deputado Carlos Mendonça veio afinal aduzir um belo argumento para apoiar a prática do Governo em não ter nunca trazido essa questão à Câmara, aplicando, ao abrigo dos preceitos constitucionais e estatutários, uma lei geral, uma lei que já existe, uma lei que se aplica a toda a administração do Estado, e nós também fazemos parte do mesmo, ao contrário do que talvez alguns pensam ou actuam - não me refiro a esta Câmara evidentemente, mas a entidades exteriores - como se a Região Autónoma dos Açores não fosse uma entidade do Estado Português, mas uma espécie de excrescência adversária ou até uma potência inimiga. É uma tolice! A Região insere-se plenamente no Estado Português e até, rigorosamente, a Região - entidade pública - assume no seu território, definido no Estatuto, os poderes do Estado nas matérias que lhe estão confiadas.

Há de facto uma descentralização de faculdades soberanas - a faculdade legislativa, que é uma faculdade soberana por excelência; a faculdade executiva.

Alguns torcem-se muito quando ouvem dizer estas coisas, mas é a pura realidade! A autonomia já é hoje em dia uma descentralização política, uma descentralização de faculdades soberanas. Isto, sem entrar nas doutrinas federalistas que alguns perfilham - mas não é o meu caso! - porque aí já se entra em jogo com outra questão, que é o exercício do poder constituinte, porque os Estados federados têm poder constituinte e a sua própria constituição é por eles aprovada.

Nós nunca reclamamos o poder de fazer o nosso próprio Estatuto, que é a nossa pequena Constituição interna. Esse Estatuto é da competência exclusiva e é um acto do Parlamento, no qual nós temos representação.

Portanto, nós, ao abrigo das leis gerais que se referem a todo o Estado, também vivemos

nalgumas matérias onde não temos esses interesses específicos, mas a organização da nossa Região evidentemente que nos obriga a fazer leis organizativas ou pelo menos pode tornar mais prático. É por isso que o Governo avançou, mas, enfim, não posso ignorar, porque isso seria estar a ignorar o que se passou em Dezembro passado aquando da discussão do Orçamento, que o avançar do Governo nesse domínio foi feito sob o impacto da questão suscitada nesta Câmara, quando na realidade, estudando melhor o assunto, nem tal seria necessário, ou seja, se o Governo tivesse tido na altura possibilidade de estudar esse ponto concreto com a profundidade que depois veio a fazê-lo não teria incluído esses preceitos neste diploma já que a lei existe e os poderes executivos do Governo são mais do que suficientes para lhes dar aplicação e com isso satisfazer plenamente o interesse público.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do CDS quer afirmar à Câmara que concorda com os motivos e com o conteúdo dessa proposta de decreto legislativo regional aqui, demorada e pormenorizadamente, apresentada pelo Sr. Presidente do Governo.

Concordamos também com aspectos enunciados, digamos, quanto à estratégia que deve estar subjacente à actuação dos órgãos de Governo próprio da Região, nomeadamente, que é "preciso exercer o poder", que "é preciso pisar o terreno". Parecem-nos expressões indicativas de que esta Assembleia deve realmente orientar-se pelo dinamismo e não por uma passividade que pudesse gerar alguma estagnação na evolução que se pretende para esta Casa e para as nossas instituições.

Agora - e face às dúvidas e questões já aqui postas nesta Assembleia, que nós desde já também partilhamos, relativamente ao artigo 6º - não podemos deixar de fazer o seguinte raciocínio:

- Numa proposta relativamente simples como esta, cuja matéria visa questões mais ou menos evidentes, e sendo o Sr. Presidente do Governo um ilustre advogado - e, como ele disse, os advogados espalham-se na defesa das partes que lhe competem ou para as quais estão empenhados - nós estranhamos de facto o cuidado posto pelo Sr. Presidente do Governo na defesa dessa proposta, isto é, na nossa óptica, e como bom advogado, o Sr. Presidente do Governo deve ter tido a noção de que isto não era tão simples como isso, quer dizer, que era preciso de facto empenhar todo o seu saber jurídico, toda a sua capacidade política para tentar convencer esta Assembleia

de que efectivamente o Governo não tinha hesitações.

Permita-me que faça esse raciocínio ao contrário: para mim, tinha sido muito mais facilmente convencido se o Governo se tivesse limitado a uma apresentação rápida, simples - e isto, sim, demonstraria que o advogado do Governo não hesitava sobre a matéria. Mas como o advogado do Governo se empenhou tanto, tanto, fico com algumas dúvidas.

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** O advogado do Governo sabe das hesitações do juri-oposição!

(Risos do orador)

**O Orador:** Por conseguinte, Sr. Presidente, e como no caso em apreço nem advogado sou, não estou de facto em condições de alimentar a discussão que o Sr. Presidente aqui desenvolveu.

Dando conta desse nosso pensamento, ficamos só realmente a dúvida: se restasse ao proponente algumas dúvidas - poucas que fossem - teria o nosso apoio incondicional; se de facto o proponente - o Governo - se apresenta a esta Câmara, sobre essa matéria, pela delicadeza que ela envolve, nomeadamente no artigo 6º, sem quaisquer dúvidas, nós já não podemos partilhar dessa caminhada de "pisar o terreno", porque temos dúvidas que possa estar realmente a pisar a linha proibida e realmente aí só o faremos se tivermos - nós Câmara e neste caso o proponente - a humildade de admitir que efectivamente estamos a ser arrojados, porque acho que assim vale a pena fazermos, porque tem sido esta a prática desta Assembleia e com grandes benefícios para a autonomia: estar numa dialéctica permanente entre aquilo que nos querem deixar fazer e aquilo que nós entendemos que é nossa competência, mas partindo sempre duma postura de que a verdade não está só do nosso lado.

No momento actual, o quadro constitucional envolvente - como aqui já foi dito nesta Casa - infelizmente como todos nós sabemos, dá-nos coisas com uma mão (e os juristas, melhor do que nós, sabem que é assim) e depois retira-as com a outra ou possibilita que alguém as retire, interpretando a outra parte.

Em suma, a nossa posição é esta: se ao proponente - o Governo - restar uma milésima que seja de dúvida, nós apoiamos totalmente o diploma; se realmente a posição é, digamos, de certeza absoluta, resta-nos umas milésimas de dúvida e portanto vamo-nos abster nessa matéria.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Flor de Lima.

**Deputado Flor de Lima (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Secretários Regionais:

Naturalmente que o Grupo Parlamentar do PSD dará o seu apoio à proposta de decreto legislativo apresentada aqui a esta Assembleia pelo Governo Regional.

Sendo certo que as normas jurídicas se destinam a reger certas e determinadas situações da vida em sociedade, uma vez determinadas e detectadas as situações de necessidade disciplinar, claro que terão que surgir normas e o direito terá que ser formado.

Se nós levassemos à risca as preocupações que o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro acabou de expressar aqui nesta Câmara - a dúvida se podemos legislar ou não - não teríamos aprovado ontem a alteração à Lei do Arrendamento Rural.

No entender do Grupo Parlamentar do PSD a proposta em análise reveste-se da maior importância.

Já foi aqui focado por mais de uma vez - e nunca é demais repeti-lo - que a proposta tem quatro áreas fundamentais: refere-se a concursos públicos; refere-se a aquisição de bens e serviços; refere-se à necessidade premente de serem criados mecanismos de modo a imprimir seriedade à construção de certas e determinadas obras e, por último, tem que ver com o programa de auto-construção e com a necessidade também de dar celeridade no registo de aquisição dos terrenos, com vista à mesma auto-construção.

Não nos restam dúvidas que os assuntos em causa têm a maior importância para a Região e que podemos legislar sobre elas, com respeito da Constituição, das leis gerais e atendendo que há interesse específico aqui nestas áreas.

Aproveito esta minha intervenção para também fazer uma referência a uma dúvida que foi colocada há pouco pelo Sr. Deputado Carlos Mendonça: se a Região poderia ou não alterar um Código. Assim, perguntava-lhe se, quando esta Assembleia legislou sobre arrendamento urbano, se alterou ou não certas e determinadas regras previstas no regime geral de arrendamento previsto no Código Civil.

**Deputado José Decq Mota (PCP):** Está a exagerar, Sr. Deputado!

**O Orador:** Mas houve alteração do regime geral previsto no Código Civil!

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, o Grupo Parlamentar do PSD está ciente de que essa proposta é da maior valia e, tendo em vista a regulação de certas e determinadas situações da vida em sociedade, nós não podemos ter temor de legislar, porque se vamos ter esse temor reverencial de legislar, não usando as prerrogativas que são concedidas pela Constituição e pelo Estatuto ao Parlamento Açoriano, ao órgão legislativo por excelência da Região, então pergunto: -

O que é que estamos aqui a fazer?!

Era só.

Muito obrigado.

**Presidente:** O Sr. Presidente do Governo pede a palavra para?

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** Sr. Presidente, de acordo com o Regimento não se pode usar da palavra mais do que uma vez, no entanto eu gostaria de responder à pergunta do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Presidente:** Tem a palavra para prestar um esclarecimento à Câmara. Não pode é fazer outra intervenção!

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** Com certeza que não. É só para prestar um esclarecimento acerca da questão por ele levantada.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, com aquela malícia que todos nós lhe reconhecemos, não fosse ele oriundo da Praia da Vitória (e tem mais um adjectivo - à parte malícia - mas eu agora não repito!)!...

(Risos da Câmara)

**O Orador:** ..., veio com uma das mais insidiosas perguntas aqui alguma vez postas.

Ora bem, quero dizer o seguinte:

- O Governo estaria plena e fortemente lançado na sua certeza de que estamos no caminho seguro, se não fossem as nuvens de dúvidas que sobre nós constantemente lançam determinadas entidades, nomeadamente todos os juristas, acoitados ou não em organizações formalmente judiciais, que nos passam já não à lupa, mas ao microscópio a verificar as leis que nos regem, os artigos, as vírgulas, os pontos, descobrindo por toda a parte inconstitucionalidades.

Ora, perante uma circunstância destas, a nossa atitude não pode ser - como aliás disse muito bem o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro - a de nos agacharmos. Nunca defenderei nem praticarei uma autonomia agachada. Acho que devemos praticar uma autonomia erecta, porque assim é que conseguimos produzir utilmente - e é exactamente o que se passa nesse domínio da nossa competência legislativa, onde podemos perfeitamente avançar sem complicações nem problemas.

De há uns anos para cá tem havido todas essas questões e todas essas querelas, mas nós não devemos dar passo a dúvidas nossas por causa das dúvidas, que ainda por cima consideramos injustificadas e injustas, dos outros.

Muito obrigado.

**Presidente:** Srs. Deputados, vamos então passar à votação na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam na generalidade com esta proposta façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** A Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Concursos Públicos de Empreitadas

de Obras Públicas e de Aquisição de Bens e Serviços" foi aprovada por unanimidade, na generalidade.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma declaração de voto.

**Deputado José Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Srs. Secretários Regionais:

A aprovação desta proposta na generalidade por parte do PCP significa rigorosamente o seguinte:

- Em primeiro lugar, que estamos de acordo com o estabelecimento de princípios que possam vir a permitir a regulamentação de situações especiais no que toca a concursos de obras públicas e aquisições de bens e serviços. A votação na especialidade virá salientar (e outras votações que hoje faremos aqui) os aspectos de reserva que possamos ter sobre esta matéria.

A votação na generalidade também significa que, em relação a outras matérias contempladas nesta proposta agora aprovada, nomeadamente a que diz respeito ao artigo 6º, estamos de acordo com aquilo que é visado.

A votação na especialidade também poderá vir a salientar diferenças - aqui já não são jurídicas, já nem sequer são políticas de fundo em relação a conceitos, são diferenças sérias - no que toca ao entendimento sobre determinadas práticas políticas nas conjunturas. Não temos o mesmo entendimento sobre essas práticas ou táticas permanentemente - depende da conjuntura da correlação de forças e da situação concreta em cada momento.

Temo - e não vou agora fazer nesta declaração de voto uma apreciação às várias intervenções do Sr. Presidente do Governo - que o mecanismo aqui (que aliás nem tem sido a prática) traduzido por esta matéria possa trazer - também ele - graves prejuízos para a Região.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio Sousa para uma declaração de voto.

**Deputado Dionísio Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O voto favorável do PS também não esconde algumas dúvidas, dúvidas essas que têm um passado nas próprias propostas do PS que foram apresentadas em relação ao Orçamento.

Continuamos a entender que nessa altura essa problemática poderia ter sido resolvida com uma outra eficácia, uma vez que se safa do domínio dos princípios genéricos sobre concursos públicos. E acabamos por verificar nesse aspecto aquela contradição que foi referida aqui já por esta bancada, que é: serem invocadas razões específicas para legislação que acaba por ser a repetição de legislação nacional.

Há efectivamente aqui algo que não é perfeita-

mente congruente e que suscita a pergunta: - Não bastariam as competências previstas pelo artigo 73º do Estatuto, que permitem ao Governo pôr em acção legislação nacional?

Ora, todas estas dúvidas acrescem ainda quando se verifica que o Governo Regional aplicou aqueles diplomas, quer o de 79, quer o de 86, em casos concretos e agora na legislação surge a proposta como não sendo adaptação dessa legislação nacional à Região.

Não é efectivamente possível deixar de expressar essas dúvidas e de afirmá-las nesse acto legislativo que surge em circunstâncias complexas e que não anulam - nem podem anular - de forma nenhuma a manifestação dessas preocupações.

Há efectivamente este conjunto de circunstâncias que não pode ser esquecido e que se pode resumir talvez assim, pelo menos desde o artigo 1º ao artigo 5º deste diploma: podemos todos perguntar o que é que existe de diferente na legislação nacional e a resposta é que existe muito pouco. Neste muito pouco talvez - e é com o talvez que o fazemos - entre o interesse específico regional e, na generalidade, por esse talvez muito curto é que entra o nosso voto favorável.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para uma declaração de voto.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para uma curtíssima declaração, só para reafirmar que julgamos que as nossas posições foram de facto muito claras - temos dúvidas.

De qualquer maneira, a atenção - e, regimentalmente, cabe-nos agora agradecer essa atenção - do Sr. Presidente do Governo em responder à interrogação que tínhamos deixado e que era condicionante do nosso voto fez com que de facto dessemos a aprovação, com todas as dúvidas a ela inerentes e na altura explicadas.

**Presidente:** Srs. Deputados, não entraram na Mesa propostas de alteração...

Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** Sr. Presidente, peço a palavra para apresentar uma proposta de alteração sobre o artigo 5º, porque, precisamente como essas coisas têm os seus melindres, o Governo acha melhor substituir o actual artigo 5º por um outro texto que de alguma forma recolhe legislação, já referida, que acaba de ser aprovada em Conselho de Ministros e que, sobretudo, introduz um princípio que não constava do nosso diploma, que é a reafirmação da regra do visto do Tribunal de Contas. É bom que não fiquem dúvidas sobre este ponto do texto que eu vou fazer chegar à Mesa e que diz o seguinte:

"1. Nos casos em que, pela dimensão e importân-

cia das obras públicas, as formalidades subsequentes do contrato sejam morosas, poderá realizar-se, logo que seja adjudicada a obra, a consignação da mesma, sem prejuízo da posterior submissão a visto do Tribunal de Contas."

Creio que este foi um dos assuntos que até foi muito falado na Comissão que estudou este diploma.

E o nº 2 conviria também modificá-lo, porque o preceito que aqui está não tem enquadramento na nossa prática, que é a de não conceder adiantamentos nos nossos trabalhos públicos e por isso mesmo se diria:

"2. O pagamento dos trabalhos que forem sendo realizados será feito a título de adiantamento, garantido pelos trabalhos executados."

Obrigado.

**Presidente:** Passamos então ao artigo 1º., para o qual não há propostas de alteração.

Se os Srs. Deputados não vissem inconveniente dispensáramos a leitura deste artigo e passávamos directamente à votação.

Parecendo não haver inconveniente, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** Foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passamos ao artigo 2º, para o qual também não há propostas de alteração, de forma que vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2º façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

**Secretário:** O artigo 2º foi aprovado com 18 votos do PSD, 7 do PS e 1 do CDS a favor, registando 1 abstenção do PCP.

**Presidente:** Passamos ao artigo 3º. Não há propostas de alteração para o mesmo, de forma que vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 3º façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passamos ao artigo 4º. Também não há propostas de alteração, de forma que vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 4º façam o favor de se deixar estar como estão.

O Sr. Deputado que se absteve faça o favor de se sentar.

**Secretário:** O artigo 4º foi aprovado com 19 votos do PSD, 8 do PS e 1 do CDS a favor, registando 1 abstenção do PCP.

**Presidente:** Passamos ao artigo 5º na proposta de alteração apresentada pelo Governo.

Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar o artigo 5º com a proposta de alteração apresentada pelo Governo.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** Foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passamos então agora ao artigo 6º. Também não há propostas de alteração. Passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstiveram também podem fazer o favor de se sentar.

**Secretário:** O artigo 6º foi aprovado com 19 votos a favor do PSD, registando 8 abstenções do PS, 1 abstenção do CDS e 1 abstenção do PCP.

**Presidente:** Srs. Deputados, vamos fazer um intervalo de 15 minutos. Estão suspensos os nossos trabalhos.

(Eram 12.00 horas)

**Presidente:** Srs. Deputados, estão reabertos os nossos trabalhos.

(Eram 12.25 horas)

Vamos passar ao ponto nº 2 da Ordem do Dia, que é uma **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Execução do Orçamento da Região para 1988"**.

O Sr. Presidente do Governo deseja apresentar esta matéria?

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** Sr. Presidente, eu pedia a V. Exa. para dar a palavra ao Sr. Secretário Regional das Finanças para fazer a apresentação.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças para fazer a apresentação do diploma.

**Secretário Regional das Finanças (Raúl Gomes dos Santos):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Srs. Secretários Regionais:

O Orçamento Regional para 1988 foi aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 48/87 e mandado promulgar pelo Ministro da República em 31 de Dezembro.

Este Decreto Legislativo Regional estabelece, desenvolvendo o Estatuto da Região, que o **Orçamento é posto em vigor pelo Decreto Regulamentar Regional** que define a disciplina jurídica da sua execução.

O Governo elaborou um Decreto de Execução Orçamental substancialmente idêntico aos decretos aprovados, promulgados e aplicados em anos precedentes.

Atendendo aos bons resultados das regras de execução então definidas, este ano, sem que se vislumbre qualquer fundamentação jurídico-constitucional consistente, o Ministro da República entendeu impedir a publicação do Decreto

Orçamental, alegando a violação do Decreto-Lei que estabelece o regime jurídico de empreitadas e obras públicas do Estado, de duvidosa aplicação na Região.

Com este procedimento o Ministro da República, ignorando ou desprezando o sentido pragmático e a boa fé do Governo Regional ao introduzir no Decreto Orçamental a matéria agora controversa, procedendo conforme praxes sempre aceites, criou uma situação aberrante, porquanto pôs em prática um autêntico "Veto de bolso" e, assim, bloqueou a entrada em vigor do Orçamento da Região, aprovado pela Assembleia Regional e por ele, Ministro da República, mandado publicar.

Teremos de entender que as faculdades institucionais conferidas ao Ministro da República não podem ser usadas por forma a perturbar seriamente o funcionamento da Administração Regional, sob pena de ele estar a incorrer em verdadeiro abuso de direito, por não ter ponderado que as consequências decorrentes do acto praticado seriam bastante mais graves do que as emergentes da aplicação de medidas executivas, aprovadas pelo Governo, como é inequivocamente o caso.

Com efeito, a pretexto de pretensa violação de regras de competência orgânica sobre empreitadas e obras públicas, se impede de facto a aplicação de um instrumento essencial para a vida da Região, como é o seu Orçamento.

É neste sentido que o Governo Regional, consciente da razão que lhe assiste, apresenta nesta Câmara, para confirmação, o diploma em causa.

Muito obrigado.

**Presidente:** Se algum dos Srs. Deputados pretende pedir esclarecimentos ao Sr. Secretário Regional, a Mesa recebe inscrições.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

As questões são efectivamente muitas. Talvez eu não faça eco de todas elas agora, mas gostaria de esclarecer uma que já abordei aqui, em relação ao Decreto 835/86: se me pudesse ser adiantado mais algum esclarecimento para o facto de, mais uma vez, teoricamente se ter afirmado que era duvidosa a sua aplicação na Região e o Governo - como também já se demonstrou aqui - ter aplicado esse diploma em casos concretos. Efectivamente, vários casos que constam do Jornal Oficial põem a questão: - Por que é que o Governo neste momento, a propósito do Orçamento e das normas que lá estavam contidas nalguns dos seus artigos, afirma que é duvidosa a sua aplicação, mas aplicou estas disposições em casos concretos?

Era esta a questão que poria neste momento.

**Presidente:** Para facilitar a organização dos trabalhos à Mesa, se mais algum dos Srs. Deputados pretende pedir esclarecimentos sobre

a apresentação do Sr. Secretário, eu pedia que se inscrevesse agora.

Não havendo mais pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças para prestar o esclarecimento solicitado.

**Secretário Regional da Finanças** (Raúl Gomes dos Santos): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo Regional:

É verdade que se tem aplicado esse Decreto na Região, até mesmo, indo contra a opinião do Partido Socialista, para economia de meios, para não estarmos realmente a criar toda a legislação que é necessário.

Todavia, quando eu digo que é de duvidosa aplicação na Região, eu poderia dizer que o Decreto-Lei circunscreve o seu campo territorial de aplicação e limita a disciplina que estabelece a actos e a contratos da Administração Central, valendo como norma subsidiária para as pessoas colectivas de direito público inseridas na hierarquia do Estado - Estado, neste caso, não em sentido lato, mas em sentido restrito.

**Presidente:** Srs. Deputados, dado este esclarecimento, vamos abrir o período de discussão na generalidade. A Mesa recebe inscrições para a mesma.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio Sousa para uma intervenção na generalidade.

**Deputado Dionísio Sousa** (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A apresentação na Assembleia Regional do Decreto Regulamentar Regional (que já vem numerado) nº 48/87 suscita algumas questões. As primeiras são de carácter formal, em relação ao modo como se faz a apresentação ou como nos surge o texto na Assembleia.

Recordo que, em relação a diplomas anteriores - o caso dos diplomas sobre a SATA e sobre os Serviços Sociais da Universidade dos Açores -, quando se levantou questão semelhante - de veto a esses diplomas - eu próprio requeri ao Governo Regional, no exercício de uma competência estatutária, que me fossem remetidos os textos do Decreto Regulamentar e a fundamentação do veto do Ministro da República, tal como dispõe o Estatuto e a Constituição.

Efectivamente, o Governo Regional fez-me essa remessa e, tempos depois, através de um processo que alguns se recordarão, o Governo Regional remeteu a esta Assembleia os dois diplomas, mas fez algo que neste caso não fez, ou seja, tal como diz a Constituição e repete o Estatuto, converteu o decreto em proposta a apresentar à Assembleia Regional.

Essa reconversão em proposta parece ter algumas consequências no próprio conteúdo do texto e assim foi entendido pelo Governo nos dois casos que eu acabei de citar.

Na altura tive a possibilidade de comparar os dois textos e havia as diferenças que são

inevitáveis e que por vezes, se não forem feitas, podem dar contradições como aquelas que se encontram presentemente no texto que está em apreciação.

O Governo invoca a alínea c) do artigo 56º do Estatuto, que diz que "compete ao Governo Regional elaborar os regulamentos necessários à execução dos decretos legislativos regionais e ao bom funcionamento da administração da Região". Ora, temos aqui a invocação de uma disposição do Estatuto à cabeça de um texto que diz precisamente o contrário daquilo que se pede a esta Assembleia para que faça.

Também o nosso próprio Regimento impõe alguns requisitos formais para a apresentação de textos. Alguns desses requisitos formais levam à recusa da iniciativa, outros podem ser supridos dentro de algum prazo.

É este o primeiro conjunto de dúvidas sobre a apresentação nesta Assembleia do texto de um decreto regulamentar.

É evidente que essas deficiências formais podem ser sanadas, mas parece que devia ter sido o próprio Governo que devia ter feito a conversão, a mudança de forma, a transformação do diploma que, por ter sido vetado pelo Ministro da República, o Governo resolveu apresentar a esta Assembleia. Este é um primeiro aspecto formal, que pode estar relacionado com a pressa de encontrar uma solução - pressa que todos nós temos -, mas a forma tem que ter algum respeito, uma vez que ela passa por imposições constitucionais e estatutárias e também por imposições de carácter regimental que esta Assembleia deve ter em conta.

Mas há um outro aspecto de fundo que tem mais interesse:

- Todos nós sabemos, concretamente, que a problemática surgida com este texto se restringe a quatro artigos e não à totalidade do texto.

Acontece que, em relação a esses quatro artigos que dizem respeito às condições de dispensa de concurso e à regulamentação dessas condições em relação a este mesmo conjunto de artigos, acabou de ser aprovada há um quarto de hora a legislação que (ainda nos recordamos disso) dispõe, por um lado, quais são as condições para obras públicas e aquisição de serviços, quais são os critérios a que deve obedecer a dispensa de contrato escrito, a dispensa de ajustes directos, a dispensa de concursos públicos, e, por outro lado, noutros artigos diz que "o Governo regulamentará as restantes disposições".

Ora, acontece que o conteúdo dos tais quatro artigos - 21º a 25º, creio eu - sobrepõe-se totalmente ao texto que nós acabámos de aprovar, ou seja, esta Assembleia, há cinco minutos, fez, por um lado, aquilo que nesses quatro artigos se continha em termos genéricos - as condições genéricas para dispensa de concursos públicos



em empreitadas - e, por outro lado, conferiu ao Governo a faculdade de regulamentar.

Agora, em relação a esses quatro artigos, são de novo pedidas as duas coisas pelo Governo: é pedido a esta Assembleia que faça, por um lado, um novo acto legislativo em relação às condições genéricas para os concursos públicos (isso já está feito - foi feito há um quarto de hora) e, por outro lado, que faça, para a regulamentação concreta dessas condições, o contrário do que decidiu há cinco minutos, ou seja, é pedido agora, com esse texto, que nós vamos legislar sobre aquilo que há cinco minutos dissemos que devia ser o Governo a regulamentar.

Efectivamente, é o reino de alguma confusão, é o reino de alguma precipitação, é o reino dos remendos, é o reino de "dois passos para a frente e três para trás", é o reino dos becos sem saída administrativos, legislativos e executivos. Reino com que nos defrontámos também há pouco quanto às dificuldades em estabelecer ligação lógica entre legislação nacional e legislação regional e que agora se introduz entre a própria actuação desta Assembleia que numa hora diz "o Governo regula" e noutra hora irá dizer "não, o que nós dissemos que o Governo devia regulamentar, agora dizemos que é que efectivamente regulamentamos" - isto quanto às disposições que acabam de ser referidas.

Não há dúvida que, ou teremos que considerar que o acto que fizemos há pouco, por qualquer razão misteriosa, não traduz a vontade desta Assembleia, ou esta Assembleia terá que dizer que não pode estar a decidir, com intervalos de 10 minutos, contraditoriamente - não pode estar a legislar sobre coisas que há cinco minutos disse que eram do domínio regulamentar e portanto do domínio das competências administrativas do Governo. Isto em relação aos quatro artigos referidos.

Em relação ao resto, não há dúvida nenhuma que se trata de "poder regulamentar" para pôr em execução o Orçamento - poder regulamentar que, pela legislação do Orçamento, é atribuído ao Governo; poder regulamentar que, pelo Estatuto, também é atribuído ao Governo, como aliás, o Governo invocava no próprio enquadramento legislativo que eu acabei de referir e que o Governo - porque entendeu fazer assim ou porque não conseguiu fazer de outra maneira - mostrou-se aqui um pouco como "o gato escondido com o rabo de fora".

Por isso mesmo esta apresentação, neste momento, deste diploma nessas condições, em que 26 dos seus artigos são de carácter regulamentar, portanto, da competência do Governo, se nós formos legislar nesse domínio, estamos a infringir o Estatuto claramente, porque ele diz que esses actos de carácter regulamentar são da competência do Governo e não desta Assembleia, e estamos

a invadir competências do Governo, embora a pedido dele. O que é de perguntar é se, mesmo a pedido de alguém, se pode passar sobre os direitos desse alguém ou, por outras palavras, se esses direitos que o Estatuto atribui ao Governo, mesmo a pedido dele, nós podemos dispensá-lo de ser ele a exercê-los.

Para além desses 26 artigos que não têm cabimento estatutário, os outros 4 artigos não têm cabimento legislativo porque nós resolvemos essa problemática no ponto da ordem de trabalhos anterior.

Assim sendo, e se não me demonstrarem que eu estou a raciocinar no vazio (julgo que não!)...

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** Ainda bem que tem essas dúvidas Sr. Deputado!

**O Orador:** Se me demonstrarem, eu ponho sempre essa possibilidade - não é escusado pô-la, sobretudo quando se sabe que a demonstração é impossível - mas deixo realmente a possibilidade de alguma fantasia jurídica que permita demonstrar que o Governo Regional não está pedindo a esta Assembleia actos vazios e contraditórios, porque todo o problema que efectivamente se punha em relação à problemática concreta dos concursos públicos está resolvido por esta Assembleia, em termos que ainda nos lembramos, e os restantes já estavam resolvidos pelo Estatuto e pela separação de competências e de poderes que o Estatuto estabelece entre o poder legislativo e o poder administrativo, entre esta Assembleia e o Governo.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

**Deputado Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

Eu queria fazer algumas breves considerações e teria que começar por dizer que tenho ideia que o Sr. Deputado Dionísio Sousa levantou algumas questões com interesse.

Efectivamente, quando nós aqui nos defrontámos com situações que têm alguma semelhança com esta, ou seja, quando o Governo transformou determinadas matérias, que não tinham passado pela assinatura do Ministro da República como decreto regulamentar, em decreto legislativo, de acordo com o mecanismo constitucional, para submeter a esta Assembleia, fez adaptações, não só formais. Eu recorro que no caso dos Serviços Sociais da Universidade dos Açores (nesse caso participei no estudo dessa questão na Comissão) houve o cuidado de elaborar tudo aquilo, tratando em termos de decreto legislativo regional apenas o que era "poder legislativo" e remetendo para regulamentação posterior o "poder executivo" do Governo.

Não é isto o que hoje acontece. O Governo não transforma aquilo que do decreto regulamentar é "poder legislativo" em proposta a esta Assembleia. O Governo o que transforma é tudo o que

consta do decreto regulamentar e parte do princípio que tudo tem que ser decidido por esta Assembleia. Sabe-se bem que não é por razões jurídicas, mas políticas, e, como também se sabe, da nossa parte não foi levantada qualquer obstaculização ao agendamento, que efectivamente era a questão que nos era colocada.

Mas o Sr. Deputado Dionísio Sousa levanta uma outra questão extremamente interessante - na minha opinião -, que é a seguinte:

- Nós acabámos de legislar no sentido de autorizar o Governo a regulamentar sobre a questão dos concursos de obras públicas e dos contratos, etc., o que quer dizer que, uma vez que esteja em vigor aquele decreto legislativo regional que nós aqui aprovámos, não haverá ninguém que possa recusar que neste decreto regulamentar orçamental esteja este regulamento, porque tem cobertura legislativa da Assembleia Regional.

Portanto, neste sentido, transformar todo este articulado em lei, a meu ver, não tem significado nem corresponde a uma necessidade jurídica. Neste momento (eu bem sei - não vou esperar que me digam isso), depois de publicado e de entrar em vigor o decreto que há pouco foi aprovado, isto pode efectivamente entrar e, se a razão da recusa da assinatura é aí invocada, deixou de haver, porque há a cobertura legislativa, o Governo a partir desse momento tem autorização para regulamentar aquelas matérias.

Portanto, posta de facto a questão assim, nós estamos num momento de super abundância de actos legislativos, quer dizer, estamos a legislar, legislar, legislar, numa atitude que não é jurídica e que pretende ser - por parte de quem a tomar - uma atitude de marcar uma posição política.

Postas as questões assim, na nossa opinião este processo pelo menos devia ter tido outro tratamento: ou não víamos este decreto legislativo regional hoje, por ser dispensável, até pela argumentação jurídica que o Governo Regional neste momento dispõe sobre a aplicação e, neste caso concreto, eram transformados em lei aqueles artigos, ou o assunto ficava arrumado, mas, assim, ficamos com um quadro legal, pois vamos ficar com um decreto regulamentar todo ele, mesmo nas áreas meramente executivas e de determinante contexto, transformado em lei regional, ficando com uma abundância de legislação. Isto, aliás, não tem nada a ver com o comportamento normal do Governo Regional, que tem - como talvez todos os Executivos - um pouco a tendência de puxar a si - como se tem visto em várias ocasiões - ou de considerar como "poder regulamentar" coisas que notoriamente o não são. Desta vez dá-se o movimento inverso e de uma forma perfeitamente - permitam-me a expressão - espectacular: tudo isto é para ser transformado em lei.

A nossa posição terá em conta esta situação e portanto vamos votar em conformidade com isso. Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

**Deputado Renato Moura (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Secretários Regionais:

Afigura-se-me que poderá estar a gerar-se à volta desta questão alguma confusão, que, enfim, de alguma maneira poderá ser explicável, atendendo às muitas horas de trabalho quase seguido que temos tido, mas tenho a sensação de que, sentindo-me também muito cansado, talvez alguns ainda estejam, pelo menos, tanto ou pior do que eu - e diria porquê:

1ª - O problema da reforma, que foi levantado pelo Sr. Deputado Dionísio Sousa. Eu julgo que o problema da reforma se não põe e se não põe pelo seguinte: a forma do diploma quando sair desta Casa será efectivamente a forma normal de um decreto legislativo regional, mas a forma nós aqui é que a damos!

O Governo Regional o que submeteu a esta Assembleia foi um decreto regulamentar regional que foi vetado pelo Sr. Ministro da República e relativamente ao qual o Governo Regional usou da faculdade prevista na parte final do nº 4 do artigo 235º da Constituição da Rep. Portuguesa, ou seja, o Governo enviou para a As. Reg. o seu decreto regul. regional. Não vejo que pudesse enviar outra coisa, porque, caso contrário, não estava enviando nada ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 235º, mas estava enviando, eventualmente, uma iniciativa legislativa nova, e, se enviasse ao Sr. Ministro da República o resto do diploma - se porventura o tivesse dividido em duas partes -, estava, por um lado, usando de um direito próprio, que é o de regulamentar, enviando ao Sr. Ministro da República um decreto regulamentar regional e, perante a Assembleia Regional, isso sendo uma iniciativa legislativa, estávamos perante duas coisas completamente distintas e que rigorosamente nada têm a ver com o nº 4 do artigo 235º da Constituição. Parece-me que não pode haver outra interpretação possível neste quadro.

- Como é que o Governo Regional envia para aqui o diploma? Envia-o - conforme refere no officio que o acompanha - "nos termos do disposto no artigo 235º, nº 4, da Constituição." Assim sendo, não percebi onde é que está o problema da falta de forma no envio!

O Sr. Deputado Dionísio Sousa porventura referir-se-á àquilo que vem escrito no início do diploma, que é "O Governo Regional decreta, nos termos.....". Essa disposição que aí vem, também quando vem proposta pelo Governo Regional vem "O Governo Regional propõe, nos termos.....".

Nós, aqui, quando lhe damos a forma final para enviar para publicação não enviamos como veio.

Portanto, parece-me que o problema da forma não se põe.

O Governo Regional submeteu-o nos termos constitucionais e está absolutamente correcto: enviou para a Assembleia Regional o decreto que foi vetado. Não vejo que possa enviar um texto diferente do decreto que foi vetado!

Esta é uma parte do problema.

A outra parte do problema consiste no seguinte:

- Os Srs. Deputados vêm dizendo - e disseram-no o Sr. Deputado Dionísio Sousa em nome do Partido Socialista, e o Sr. Deputado José Decq Mota, do PCP - que nós acabámos de legislar.

Nós acabámos de aprovar uma iniciativa legislativa, que não é lei neste momento - é preciso que não nos esqueçamos disso - e há-de ser um dia que não sabemos quando é e que até pode ser daqui a pouco tempo! Já não é invulgar que tenhamos visto iniciativas legislativas aqui aprovadas serem enviadas para publicação; depois sofreram dúvidas de natureza vária; serem devolvidas etc., etc., e eu perguntaria aos Srs. Deputados: - Afinal de contas, que lei é que tínhamos?! Podíamos era correr um risco e pelos vistos os Srs. Deputados não querem, por aquilo que tenho ouvido dizer aqui nos dias anteriores - que é o de efectivamente não existir a dita legislação - que pode nunca vir a existir; não sabemos se ela vai vir a existir! De maneira que não podemos dizer que não é preciso meter isto neste diploma porque acabámos de legislar, porque nós não legislámos coisa nenhuma em termos de se poder considerar que a legislação neste momento está em vigor, porque a legislação só entrará em vigor - como os Srs. Deputados sabem muito bem - depois de ser publicada, depois de ter passado o prazo do "vacatio legis" é que a lei entrou em vigor. Portanto, neste momento não temos essa dita lei. Julgo que é importante este esclarecimento, que nos situará um pouco dentro do problema.

2º - Os dois diplomas são de natureza diferente, vão ter tramitações eventualmente diferentes no Gabinete do Sr. Ministro da República - assim o espero - e espero que o Sr. Ministro da República tenha nesta situação o bom senso de mandar publicar primeiro o diploma que é mais urgente, porque o Sr. Ministro da República não ignorará que este diploma que põe em execução o Orçamento é um diploma importante para o funcionamento da Administração Regional e que os mecanismos, eventualmente alternativos, de pôr em execução o Orçamento não são mecanismos normais - prejudicam a administração - e portanto espero que, depois da longa apreciação que fez do diploma e, agora, uma vez vindo o diploma à Assembleia Regional dos Açores, já o Sr. Ministro da República não tenha dúvidas em

rapidamente lhe apor a sua assinatura, na longa folha de papel que vem sempre em branco para lhe possibilitar que se estenda, para o enviar para publicação.

Nestes termos, parece-nos que também por isso é útil que estas disposições, nomeadamente as dos artigos 21º e 24º, fiquem aqui incluídas, para se não porem quaisquer tipo de dúvidas e para que exista legislação adequada, ou então os Srs. Deputados tinham que defender um tipo de argumentação diferente, que era a de considerar que a lei nacional que se encontra em vigor, nomeadamente os decretos que têm sido repetidos, já não sei quantas vezes aqui nesta Assembleia, principalmente pelo Sr. Presidente do Governo nas explanações que tem feito sobre essa matéria, e então, nesse caso, o que tinham que concluir era que, se essa legislação estava em vigor, não tinha razão o Sr. Ministro da República e portanto poderiam existir perfeitamente no diploma, porque afinal de contas se reportavam a uma repetição de legislação nacional em vigor.

De duas uma: ou entendemos que elas são necessárias ou entendemos que elas não são necessárias. Se efectivamente os Senhores entendem que elas são necessárias, notamo-las aqui, porque realmente não existe lei, ou então, se existe lei, temos que considerar que elas não são necessárias e nesse caso o Sr. Ministro da República não tem razão.

Isto era para ver se conseguíamos por alguma coerência também no que aqui fizemos.

Dizem os Sr. Deputados - e, finalmente, é sobre este aspecto que me vou pronunciar - que o Governo Regional submeteu à Assembleia determinada matéria de natureza executiva e que, como tal, não a deveria ter submetido. Bom, neste caso estamos perante uma outra forma de ficar "preso" - neste caso será por ter "cão", vamos supor -, porque, afinal, o Governo por norma costuma trazer menos coisas à Assembleia, foge com coisas à Assembleia, retira os poderes da Assembleia e desta vez deu poderes a mais à Assembleia!... Nunca mais nos conseguimos entender sobre esta matéria! Neste caso estamos perante uma crise de abundância!...

(Risos do PSD)

**O Orador:** ... que eu espero que não vá incomodar excessivamente os Srs. Deputados, tanto mais que vem proposta pelo Governo Regional, que afinal de contas abdicou a favor dos Srs. Deputados - e nomeadamente os da oposição -, deu-lhes uma possibilidade de entrarem por matérias executivas. Aproveitem-na, Srs. Deputados, porque receio que possa ser por muitos anos a única na vida!

O bom senso desta Câmara há-de-se demonstrar doutra forma.

O Governo submete o decreto regulamentar

regional à Assembleia Regional para que ela sobre ele tome uma posição. Julgo que a posição desta Assembleia não poderá ser outra que não a de, relativamente a todas as matérias entendidas de natureza executiva, não se meter! Esse é que terá que ser o bom senso que nós deputados teremos que ter, porque estamos a aprovar uma iniciativa legislativa de uma natureza perfeitamente excepcional e num enquadramento constitucional diferente. Naturalmente que não nos vamos pôr a legislar sobre matéria de natureza puramente executiva, mas esse tem que ser o nosso comportamento. O que não vejo é que o Governo Regional pudesse guardar uma parte do diploma e para aqui apenas mandasse a outra, porque isso já não era estar ao abrigo do artigo 235º da Constituição.

Srs. Deputados, julgo que depois destas reflexões ficamos com o espírito claro relativamente a isto.

Aliás, eu tinha intenção, em nome do Grupo Parlamentar do PSD, de propor até, relativamente a este diploma, uma posição que era a de solicitar que ele fosse votado globalmente e que não se fizesse a aprovação artigo por artigo, exactamente pelas razões que antes acabei de explicar.

Isto sem prejuízo, naturalmente, de algum dos Srs. Deputados, se entender, relativamente a algum artigo, que quer tomar uma posição diferente, requerer a sua votação separadamente, como aliás é tradicional.

Perante a iniciativa diferente que estamos, temos de ter também - na minha opinião - um comportamento diferente e isto não se pode confundir com outros diplomas que os Srs. Deputados aqui procuram trazer à colação, que são diplomas de natureza profundissimamente diferente, que não são o pôr em execução um Orçamento.

Era isto que pedia aos Srs. Deputados que procurassem reflectir, ou melhor, que procurássemos reflectir todos, com o resto que nos sobejará da força dada pelo povo dos Açores para sermos vigorosos e encontrarmos sempre coragem para trabalhar, mesmo quando estamos um pouco fatigados. Muito obrigado.

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** Muito bem!

**Presidente:** A Mesa tem aqui várias inscrições, nomeadamente, dos Srs. Deputados Carlos César, José Decq Mota e José Manuel Bettencourt. Nos termos regimentais, temos que entender que os Srs. Deputados não vão fazer intervenções, mas, sim, pedidos de esclarecimento ou esclarecimentos relativamente à intervenção que fez o Sr. Deputado Renato Moura.

Assim sendo, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

**Deputado Carlos César (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Estamos perante uma iniciativa do Governo Regional que deveria ter sido feita ao abrigo da Secção I do Capítulo IV do Regimento, que trata dos votos de confiança ao Governo Regional - é efectivamente do que se trata neste momento. Foi com este sentido que o Governo remeteu esta proposta para a Assembleia Regional e é com este sentido que o Governo, depois de lhe ter sido conferido o poder regulamentar necessário para ultrapassar o veto então feito pelo Sr. Ministro da República, persiste em manter esta iniciativa legislativa. Iniciativa legislativa que é efectivamente feita ao abrigo - ou pelo menos assim foi colocada - do artigo 235º, nº 4 (na sua parte final), da Constituição, que diz que "o Governo pode, na sequência do veto, converter o decreto em proposta à Assembleia Regional". Isto - traduzido - quer dizer: converter o decreto regulamentar em proposta de decreto legislativo regional.

Do nosso ponto de vista reafirmamos assim: que a Mesa deveria ter recebido uma proposta de decreto regulamentar convertida em proposta de decreto legislativo regional e, evidentemente, nessa perspectiva nem sequer deveria ter aceite e deveria ter, nos termos regimentais, dado o prazo de 5 dias ao Sr. Presidente do Governo Regional para alterar essa proposta de acordo com o que está disposto no Regimento e fundamentá-la também.

Evidentemente que esta questão é, em rigor, a questão de somenos, porque, mais formalidade, menos formalidade, o que temos é uma proposta do Governo que visa colocar o Parlamento numa situação paralela à do Executivo, que visa, em termos rigorosos, colocar a Assembleia Regional num plano mais baixo da hierarquia do poder político na Região, que visa também, não figurando a situação, ofender o Parlamento, neste caso, depois de termos aprovado a anterior iniciativa legislativa.

A meu ver, esta Assembleia, ao manter esta proposta e a aprová-la, penaliza a prazo o Governo, cria alguma jurisprudência minimizadora do "poder regulamentar" do Governo para o futuro e coloca-nos apenas numa situação, mais uma vez por birra, para que a Assembleia Regional seja forçada, se possível até com uma votação mais extensiva, a se pronunciar sobre matérias em relação às quais existiram e se geraram as circunstâncias de todos conhecidas.

**Deputado Carlos Teixeira (PSD):** Disso não temos ilusões! Nós sabemos de que lado é que os Srs. estão e de que lado é que estamos!

Pode continuar!

**O Orador:** Neste sentido, eu, pessoalmente, ouvi com interesse a exposição do Sr. Deputado Renato Moura, porque, independentemente dos seus apartes, que até foram também interessantes,

na sua perspectiva, naturalmente, a questão que levantou sobre a publicação destes diplomas, no critério que irá ser seguido pelo Sr. Ministro da República, é uma questão interessante e que poderia efectivamente pesar na nossa posição. No entanto, nós - Partido Socialista - apelamos (como estamos do outro lado talvez sejamos ouvidos!...).

**Deputado Carlos Teixeira (PSD):** O outro lado é o lado do Ministro da República!

**O Orador:** ...para que o Sr. Ministro da República publique o mais depressa possível o diploma que acabamos de aprovar. O Governo já tem o seu decreto regulamentar pronto para enviá-lo nessa altura e não haverá necessariamente - segundo a sua perspectiva - uma dilação de tempo nem uma demora acrescida na entrada em vigor do decreto de execução do Orçamento. Por essa razão, os esclarecimentos que o Sr. Deputado Renato Moura deu apenas se mostraram mais sensíveis exactamente no plano em que colocou o problema da demora na execução do Orçamento. Não me parece, no entanto, que isso se venha a verificar e eu creio que a posição do Partido Socialista se mantém, entendendo que a aprovação desta iniciativa legislativa nesta altura é claramente contraditória com o trabalho que aqui esteve a ser desenvolvido, não faz sentido, não é da competência deste Parlamento e nesse sentido o Partido Socialista votará contra esta proposta, bem como contra todos os seus artigos, na especialidade.

**Deputado Carlos Teixeira (PSD):** Muito bem!

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

**Deputado José Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, eu desejava, depois destas intervenções do Sr. Deputado Carlos César e do Sr. Deputado Carlos Teixeira, dirigir duas perguntas muito simples ao Sr. Deputado Renato Moura na sequência da sua intervenção. Aliás, ouvi com muita atenção - como sempre - a sua intervenção e, à parte certo floreado que meteu nas suas palavras, suscita-me duas perguntas:

1ª - Qual é a razão - se é que o Sr. Deputado tem alguma razão concreta para temer que o decreto legislativo regional, que a Assembleia acabou de aprovar e que eu também votei na generalidade favoravelmente, por unanimidade - que o leva a temer que possa...

**Deputado Natalino Viveiros (PSD):** É a apreciação do artigo 6º feita pelos Srs.!

**O Orador:** Eu estou a fazer a pergunta!

(Vozes do PSD: Ah!!!)

...que possa efectivamente levar a que o Ministro da República use a tal folha comprida de papel?

2ª - Admitindo que possa ter razão - e admito em relação aos problemas de tempo e da tramitação

disto -, não acha o Sr. Deputado que seria muito mais regular, rigoroso e correcto o Governo Regional submeter a esta Assembleia Regional sob a forma de proposta de decreto legislativo regional aquela matéria do decreto regulamentar...

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** Isso era dar a razão ao Ministro da República e o Governo não o fará nunca!

**O Orador:** Ah, pois!...

...mas, dizia, do decreto regulamentar que efectivamente poderia ser competência desta Assembleia? Era efectivamente esta pergunta que queria dirigir ao Sr. Deputado e que gostaria que fosse respondida, embora já tenha a resposta.

**Presidente do Governo Regional (PSD):** Não há fiado!

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura para responder às perguntas que lhe foram dirigidas, mas pedia-lhe que fosse breve, uma vez que entendo que as mesmas já estão respondidas.

**Deputado Renato Moura (PSD):** Serei extremamente breve, até porque estou convicto que todos os Srs. Deputados já estão esclarecidos. Todavia, certamente o Sr. Deputado Decq Mota teria gosto em me ouvir fazer mais alguns floreados para sua recreação!

(Risos da Câmara)

**O Orador:** De modo que gostaria de dizer o seguinte: o Partido Social Democrata, pela prática que tem visto daquilo que se tem feito sobre os diplomas que da Assembleia Regional têm saído - os que têm sido votados e também aqueles que não chegam a ser porque depois de rebuscados todos os juristas de vários órgãos de soberania não se encontrou fundamento para os votar -, receia por todos os diplomas que sejam enviados para assinatura, na sua generalidade.

Neste caso concreto, julgo que haverão boas razões para recear mais, porque o voto que hoje aqui se fez relativamente a um artigo receio que já não possa ser, pelo menos para alguns - não diria que para o Sr. Deputado José Decq Mota, que considero uma pessoa de bom senso -...

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** Só faltava mais essa!

**O Orador:** ...alguma indicação do que é que seria o pensar do Sr. Ministro da República sobre essa matéria e que a posição já aqui assumida não tenha sido uma posição para não deixar ninguém ficar mal depois relativamente àquilo que o Sr. Ministro da República venha a dizer sobre isto, ou seja - para sermos mais claros -, não sei se já não há quem saiba o que é que o Sr. Ministro da República pensa dizer relativamente a algum dos artigos, nomeadamente ao artigo 6º. Portanto, diria, Sr. Deputado, que temos

efectivamente por este diploma, como por todos na generalidade.

**Deputado Carlos Teixeira (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Esta é a primeira questão.

- 2ª questão - Foi-me perguntado, relativamente ao diploma, se não se achava que devia ter sido enviado para aqui o que não era regulamentar e enviado o resto. Não! Nós entendemos que todo aquele diploma devia era ter sido aprovado e não devia ter vindo aqui coisa nenhuma - nem o artigo 21º, nem o 24º, nem os demais!

De maneira que, se assim não foi entendido e se o Sr. Ministro da República o vetou, vetou-o todo, ele veio todo aqui e é todo aprovado por esta Assembleia. Esta é a nossa posição e não podia ser outra, tanto mais que aquele diploma é em si uma unidade normativa e como tal não pode ser cortado aos pedaços para ser aprovado uma parte num e outra parte noutra e depois fazemos uma espécie de montagem ou de "manta de retalhos"...

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** Puzzle!

**O Orador:** ...legislativa e normativa, simultaneamente com uma parte legislativa e uma outra normativa.

Este é um diploma que devia ser regulamentar; veio à Assembleia por uma razão especial; sai daqui como decreto legislativo regional. Será a primeira vez que o Orçamento é posto em execução desta maneira, mas foi por razões que são perfeitamente conhecidas.

Aliás, não podia ser outra a posição do Partido Social Democrata e, já que aqui se falou de "questão de confiança", terminaria dizendo isto: - Efectivamente, poderíamos ter votado uma moção de confiança ao Governo Regional, porque, se ele a tem proposto, podem ficar desde já sabendo que a mesma seria aprovada!

(Vozes do PS, CDS e PCP)

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Chegou o telegrama!...

**O Orador:** Aproveito para dizer - e o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro fez bem em me ter recordado, mas efectivamente já os tinha aqui preparados - que, para além dos telegramas lidos na Mesa, chegaram já mais outros telegramas, o que significa que afinal de contas a confiança que podia ser dada ao Governo não é dada apenas pelos que aqui estão, mas também por aqueles que aqui não estão porque não puderam estar, que é o caso do Sr. Deputado Jorge Castanheira Cruz, que também enviou um telegrama nesse sentido, e também do Sr. Deputado Manuel de Melo!

(Vozes do PS: Oh!!!)

(Aplausos de alguns Deputados do PS)

**O Orador:** Era o que teria para acrescentar: a confiança é dos que aqui estão e também dos

que aqui não estão!

Muito obrigado.

(Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!)

**Deputado Carlos César (PS):** Então! ...E o telegrama do Dr. Cavaco Silva?!

**Deputado Natalino Viveiros (PSD):** Vai chegar!

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

**Deputado José Manuel Bettencourt (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

A minha intervenção tem por objectivo - para tentar clarificar melhor esta questão - um pedido de esclarecimento ao Governo Regional. Isto porque o Sr. Secretário Regional das Finanças, aquando da apresentação que fez há instantes, disse que o Governo tinha agido de boa fé ao apresentar o decreto regulamentar regional ao Sr. Ministro da República para assinatura e publicação.

Concedendo obviamente o benefício da dúvida, importa-me contudo saber se essa boa fé está de facto solidamente a ser exercida junto do Parlamento Regional. E isto porque, para além dos argumentos já aduzidos pela minha bancada - e que são os argumentos da nossa razão - uma razão tão legítima como a da maioria (é para isso que aqui estamos; é para isso que somos oposição com toda a legitimidade democrática que nos foi concedida pelo voto popular e por isso não é de estranhar que nós, Socialistas, tenhamos um espírito crítico em relação ao comportamento do Governo nesta matéria) -, pretendemos, porque queremos ser uma oposição construtiva, que a maioria argumente de facto com solidez comprovativa da sua própria razão.

**Deputado Fernando Faria (PSD):** Qual é essa solidez?

**O Orador:** Ora bem, neste momento, quando já foi aqui afirmado que está aprovado já um decreto legislativo regional que confere a base legal ao Governo para proceder à regulamentação adequada sobre a execução do Orçamento...

(Aparte imperceptível do Sr. Deputado Fernando Faria)

(Risos do PSD)

**O Orador:** Eu de facto admiro o ar de gracejo com que a maioria desta Região encara um assunto importante!

**Deputado Fernando Faria (PSD):** Não é!... É que estás sem companheiros! A gente é que está a ouvir! Só tens dois Srs. Deputados!...

**O Orador:** Os Srs. parece que andam aqui na brincadeira, a governar a Região a brincar! Não é assim, Sr. Deputado!

Eu aceito o aparte parlamentar - acho que faz parte da praxe parlamentar -, mas dentro de determinados critérios e dentro de determinadas

balizas! Se a maioria quer encarar um assunto que é de facto grave e que pode trazer consequências negativas para a Região, em função da aplicação do Orçamento, acho que estas coisas têm que ser vistas com seriedade.

Se de facto a intenção é cortar o racionamento, eu tenho já uma certa ginástica nestas questões e vou retomá-lo novamente.

A Assembleia já aprovou hoje um decreto legislativo regional que confere a base legal ao Governo para proceder à regulamentação. O Governo Regional - e é esta a pergunta que vou fazer - com esta sua iniciativa pretende o quê? - Que a Assembleia Regional...

(Aparte imperceptível do Sr. Deputado Flor de Lima)

**O Orador:** Desculpe, Sr. Deputado Flor de Lima! O Sr. se pretende intervir, inscreva-se! Agradeço que não me interrompa!

O Sr. Deputado está muito falador, ao contrário do que é seu hábito!

**Deputado Flor de Lima (PSD):** Eu falo quando é preciso!

**O Orador:** Pois é!... Às vezes fala quando não é preciso e quando é preciso não fala!

**Presidente:** Sr. Deputado, é só para lhe dizer que tem mais um minuto.

**O Orador:** Sr. Presidente, peço-lhe que desconte estes "boicotes" parlamentares!

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima):** Isto não é nenhum desafio de futebol!

**Presidente:** Não posso descontar. O Sr. Deputado não é obrigado a responder aos apartes. Os mesmos têm manifestamente alimentado a discussão. De forma que tem mais um minuto.

**O Orador:** Então eu vou concluir.

Julgo que estamos perante uma teimosia do Sr. Presidente do Governo Regional. Uma teimosia em que não quer dar o braço a torcer...

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** Nós já ouvimos isso!

**O Orador:** ...porque se a sua própria iniciativa inicial poderá ter sido de boa fé, à qual nós concedemos o benefício da dúvida, agora parece muito mais estranha. E isto porque quando o Sr. Presidente do Governo Regional escreve a carta dirigida ao Sr. Presidente da Assembleia Regional, invocando o artigo 235º, nº 4, da Constituição, que refere que quando o Ministro da República veta um decreto regulamentar regional o Governo pode reconvertê-lo em proposta de decreto legislativo regional a apresentar à Assembleia Regional, não está explícito na iniciativa em si - e aí julgo que é questão de teimosia - se o Governo apresentou a esta Assembleia uma proposta de decreto legislativo regional, uma vez que no documento o que remete é um decreto

regulamentar regional nº 48/87 e simplesmente na carta que dirige ao Sr. Presidente é que invoca o artigo da Constituição, mas nem menciona a forma legal que lhe pretende dar e portanto, em função de uma nota oficiosa do Sr. Ministro da República, em que, tanto quanto julgo saber, explicitava que, ou o Governo expurgava os quatro artigos que tinham sido objecto da dificuldade da assinatura e devolvia ao Ministro da República ou então reconvertia esse decreto em proposta de decreto legislativo regional. Eu queria era perguntar ao Sr. Presidente do Governo Regional, muito claramente, se esta iniciativa do Governo é de facto na forma de uma proposta de decreto legislativo regional e nesse sentido está a seguir, digamos, uma das duas condições impostas pelo Ministro da República.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Natalino Viveiros, que tinha pedido para intervir na sequência destas discussões.

**Deputado Natalino Viveiros (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Vem já um pouco atrasada em relação à intervenção do Partido Socialista que anunciou o seu sentido de voto, mas, de qualquer forma, vou prestar o esclarecimento que a Câmara me permite.

O Sr. Deputado Carlos César anunciou a forma como o Partido Socialista ia votar, envolvendo-a num preâmbulo, de modo a libertar o Partido Socialista da ligação que durante esta semana aqui nos deixou patente, ligação essa que tem a ver com a defesa intransigente do ponto de vista do Ministro da República ao vetar o Orçamento apresentado pelo Governo em forma de decreto regulamentar.

Evidentemente que o Sr. Deputado usou a habilitação de "um voto de confiança". Não é voto de confiança nenhum: é um direito que assiste ao Governo e de maneira alguma esta Câmara fica diminuída ao aprovar o diploma tal e qual, até porque - como também já foi aqui referido - o diploma foi vetado na sua globalidade e não apenas em dois, três ou quatro artigos. Portanto, ele vai ter que ser votado exactamente nessa globalidade e como tal, se ele reveste um voto de confiança ao Governo, seja tomado pela oposição como um voto de confiança.

Por outro lado, não me parece que esta Câmara fique diminuída pelo facto de aprovar o decreto que põe em execução o Orçamento, na medida em que ela própria também já avocou a si em matérias anteriores a aprovação de meros regulamentos, como aconteceu exactamente com o regulamento da S.A.T.A..

Portanto, não me parece que esta seja uma matéria menos nobre do que a outra e por isso mesmo não vai, de forma alguma, diminuir a posição da Assembleia Regional. Daí que compreendemos

perfeitamente a posição do Partido Socialista e registamos, mais uma vez, aqui a posição que ele assume em relação a este decreto, que, aliás, é uma posição coerente com todas aquelas que ele esta semana aqui apresentou nesta Câmara.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Flor de Lima.

**Deputado Flor de Lima (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

Vou ser muito breve no meu esclarecimento à Câmara.

É certo que as questões que estamos aqui a debater são eminentemente políticas. Todavia, não há dúvida que há também aqui algumas questões jurídicas que estão por detrás disso tudo.

É lamentável que o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt tenha levantado as dúvidas que há pouco levantou, numa altura em que a questão já tinha sido posta pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa e já havia sido dado um esclarecimento.

Sendo certo que um decreto de execução orçamental - no nosso entender - é um documento unitário e infundível, o Governo, dando cumprimento ao artigo 235º, nº 4, da Constituição, enviou todo o documento à Assembleia para nossa apreciação. Não fazia sentido que um documento unitário fosse dividido em duas partes. Sendo um documento único, não é uma "peça de teatro em dois actos".

Claro que o documento apareceu aqui em circunstâncias muito especiais e daí também que tenha que ter um tratamento especial na sua análise.

Não podemos ir buscar os rigorismos todos da forma como o documento aqui apareceu: há que atender, naturalmente, ao carácter urgente que é preciso imprimir na sua aprovação.

Dizia-se há pouco que "já aprovámos um outro diploma sobre a mesma matéria", mas esqueceram-se que o facto de se ter aprovado aqui não quer dizer que já tenha entrado em vigor. Daqui até lá ainda vai levar algum tempo.

Por outro lado, se atenderem ao que vem disposto no artigo 1º da proposta em análise, refere-se lá expressamente que o seu âmbito de aplicação refere-se só e apenas a 1988.

Era este o esclarecimento.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É a nossa primeira intervenção sobre essa iniciativa...

**Presidente:** É única, nos termos regimentais!

**O Orador:** ... - e espero que seja a única - e para nós será suficiente, pois vamos fazer um esforço para ter em conta tudo aquilo que já aqui também foi dito e aquilo que nós pensamos.

Em primeiro lugar, julgo que algumas das dificuldades que nos apareceram nessa análise resultam de iniciativas que não foram articuladas,

isto é (recordando): julgo que foi o Partido Socialista que solicitou a urgência do decreto legislativo regional há pouco aqui votado foi uma iniciativa do Partido Socialista aceite por todos - e o Governo, por seu turno, tomou a iniciativa de nos apresentar aqui o decreto regulamentar reconvertido.

Sinceramente, parece-nos ter sido essa uma das causas que nos levou um pouco a essa situação de impasse - pelo menos para nós foi - e temos que ver isso com alguma ponderação. E isto porque, se na ordem de trabalhos tivesse eventualmente ficado em primeiro lugar essa proposta de decreto legislativo regional, com a interpelação que foi dada pelo Sr. Deputado Renato Moura, com a qual também concordo - parece-me que foi uma explicação interessante sobre essa matéria -, se isso tivesse acontecido, estou certo que esta Câmara tinha aprovado por unanimidade a proposta do Governo e, eventualmente, quando fossemos apreciar a iniciativa do Partido Socialista de dar urgência à proposta de decreto legislativo regional fomos ficar aqui, um pouco, todos a olhar uns para os outros, enfim, mas tinha havido uma sequência...

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** É mesmo frutuoso esse raciocínio!

**O Orador:** Não acha, Sr. Presidente?!

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** É um belo raciocínio!

**O Orador:** Eu acho que devemos fazer aqui um esforço. É que, como o Sr. Presidente imagina, houve coisas que foram aqui ditas que eu não ouvi para ir enriquecendo o meu raciocínio, porque se eu desse atenção a muitas coisas que foram ditas aqui eu já não seria capaz de fazer agora esta modesta aproximação!

Todavia - na nossa óptica - julgamos que foi isso que se passou, pelo menos perante a nossa postura nessa matéria.

Ora bem, perante isto, concordamos e consideramos oportuníssima a intervenção feita pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa que colocou a esta Assembleia esse dilema.

Lamentavelmente, julgo que o assunto, ao longo do debate, não se concentrou nas questões essenciais. Enfim, realmente as pessoas estão não direi politizadas porque acho que é uma coisa digna, mas às vezes caminha-se para reacções que são mais denotadoras de instabilidade, cansaço ou instabilidade psíquica ou política, do que propriamente aquilo que se pretende...

Diga!

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sobretudo política!

**O Orador:** ...sobretudo política (é uma boa ajuda).

O Sr. Deputado Renato Moura - numa intervenção que já foi considerada como muito positiva para este debate - deu a tônica, porque trata-se



no fundo aqui de dúvidas sobre a velocidade que cada um desses diplomas poderá adquirir, isto é, o que está aprovado ninguém duvida que só por si dá a competência que o Governo precisa (e, enfim, estamos a falar com pessoas que, melhor do que ninguém, sabem interpretar isso juridicamente). O que o Governo pretendia, esta Assembleia já aprovou.

Agora - e como nós dissemos na altura própria (o Sr. Presidente já o tinha dito de uma forma a nos satisfazer, mas o Sr. Deputado Renato Moura, em nome do Grupo Parlamentar do PSD, confirmou) - receia-se que a nossa aprovação anterior possa não ter um seguimento tão rápido como isso. Portanto, põe-se aqui um problema de urgência.

Nós estaríamos sensíveis (e até em coerência com a nossa posição em relação ao decreto anterior) - e meteríamos uma cunha, dentro do possível! - ...

(Risos do Presidente do Governo)

**O Orador:** ...estaríamos sensíveis para, embora com alguma aberração técnico-jurídica, dar a nossa colaboração e votarmos também a proposta de dec. leg. reg. que o Governo aqui nos trouxe, porque era a forma - e o Sr. Deputado disse-o - mais rápida do Governo ter esse instrumento, mas, francamente, para se fazer isso, era necessário também alguma humildade pela parte de quem vai beneficiar também com isso - para além do povo dos Açores -, de quem nos representa maioritariamente, que são os Srs..

Portanto, nós estamos todos interessados nisso, mas também os representantes do povo, em primeiro lugar, têm que dar o exemplo - os mais maioritários - e, francamente, não vi que o Governo viesse, com uma leitura aproximada a isso, dizer: "nós temos urgência, nós reconhecemos que isso estava resolvido tecnicamente, mas, mesmo assim, precisamos que isso ande mais depressa e vamos cometer aqui uma certa gafe jurídica mas vamos resolver isso".

Acho que o Governo podia ter caminhado para uma certa humildade, que não lhe faria mal. Estamos sempre à espera de um acto de certa humildade perante esta Câmara.

Julgo que se o Grupo Parlamentar do PSD tivesse evitado alguns apartes, que eu diria do terceiro anel, em termos futebolísticos!...

(Risos da Câmara)

**O Orador:** Em termos futebolísticos há sempre um terceiro anel e não é só no Estádio da Luz: parece-me que a Assembleia Regional também tem aqui o seu terceiro anel!

(Risos do PS e PCP)

**O Orador:** Se o terceiro anel tivesse ponderado mais e não se tivesse convencido que o jogo

já estava no "papo" talvez tivesse levado mais alguns modestos votos, pelo menos, de um modesto Grupo Parlamentar de dois Deputados. Mas, francamente, quando se diz "não, o que nós queremos mesmo é um voto de confiança"! ...É que a gente também vai ouvindo isso e, embora pareça que vem de sectores pouco representativos, a verdade é que isso fica registado no Diário e, como fica registado, amanhã não queremos ser coniventes com essas leituras.

Portanto, esta é a nossa posição.

Se houver ainda um acto de humildade por parte do Governo, também vamos reconsiderar e vamos cometer uma aberração jurídica.

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** Oh Sr. Deputado, não cometa aberrações, porque fica muito feio!

**O Orador:** Então o Sr. Presidente facilita-me a vida...

(Risos do PS)

**O Orador:** ...e nós declaramos que as condições técnico-políticas que o Governo necessitava foram criadas por esta Assembleia há minutos atrás.

Aquilo que o Governo nos pede agora, juridicamente e em termos legislativos, não faz nenhuma espécie de sentido.

O Governo talvez, mantendo um pouco a sua vontade de confronto, vai, no fundo, resolver o problema desta maneira: vai obter o apoio da sua maioria para esse documento e vai - um pouco como dizia o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt - seguir uma das vias que o Sr. Ministro da República lhe indicou - mas quem vai fazer o que o Sr. Ministro da República lhe indicou é o Governo e a sua maioria e não nós nesta Assembleia.

**Deputado Natalino Viveiros (PSD):** Isso é o cinismo do Sr. Deputado!

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

**Deputado José Manuel Bettencourt (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

É, muito brevemente, para prestar um esclarecimento ao Sr. Deputado Flor de Lima, na medida em que, em primeiro lugar, se a minha intervenção teve alguns considerandos iniciais, eles foram coincidentes com intervenções de Deputados da minha bancada e portanto aí estamos perfeitissimamente esclarecidos. Digamos que surge numa forma de reforço para colocar ao Governo um pedido de esclarecimento ao qual o Governo ainda não me respondeu e eu gostaria que respondesse:

- Se esta iniciativa, que não está devidamente explícita no documento enviado à Mesa da Assembleia, é de facto uma das formas indicadas pelo Sr. Ministro da República, isto é: reconverter

o decreto regulamentar regional em proposta de decreto legislativo regional - e se assim é, está correcta a acção do Governo, mas não deixa o Governo - esse sim - de acabar por ser liderado pelo próprio Ministro da República.

**Presidente do Governo Regional** (Mota Amaral): Era só o que faltava!

**O Orador:** É o que está a acontecer!

Em segundo lugar, entra-se de facto numa situação caricata, que é esta: - Dois decretos legislativos regionais: um a Assembleia diz que o Governo pode regulamentar determinada matéria; o outro é a Assembleia que, sob proposta do Governo, regulamenta aquilo que o Governo podia por si regulamentar.

Se neste caso estamos nesta situação foi por acção do Governo. Todos os atrasos - é preciso que se digam - na execução orçamental serão da responsabilidade do Governo. Se o Governo não enveredasse pela via da teimosia, que acabou ao fim e ao cabo por sair de cócoras - como se está aqui provando -, apresentando e reconvertendo, sem o dizer, este diploma numa proposta de decreto legislativo regional, tudo isso já tinha sido resolvido, porque, pela parte da bancada do Partido Socialista, sendo uma bancada da oposição, demos provas evidentes de querermos desbloquear esta situação pela via da legalidade e da solidariedade.

Tem sido o Governo e a maioria que com a sua teimosia estão a dificultar esta situação.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

**Presidente do Governo Regional** (Mota Amaral): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Não esperava que este debate, solicitado com um processo de urgência, durasse tanto tempo, sobretudo porque ao longo desta semana praticamente não fizemos outra coisa se não discutir este assunto - e sempre por iniciativa da oposição.

Portanto, já tínhamos esgotado todas as questões.

A oposição, muito explicavelmente, à falta de argumentos substanciais agarra-se aos argumentos formais. Lembra aqueles tribunais que quando não querem julgar sobre o fundo da causa se consideram incompetentes!

O Governo envia para a Assembleia Regional o diploma que foi vetado pelo Ministro da República tal e qual como o Governo o tinha aprovado, sem lhe alterar uma vírgula. Isto é uma via prevista na Constituição e no nosso Estatuto, conforme já foi aqui várias vezes referido.

O sentido do artigo 235º, nº 4, da Constituição é de facto muito peculiar e os Srs. Deputados ganhariam com certeza se o tivessem confrontado com o preceito paralelo que diz respeito às

competências do Presidente da República.

A Constituição reconhece ao Presidente da República no artigo 139º, nº 4, um poder de veto de mérito sobre os diplomas do Governo e no caso do Ministro da República, no artigo 235º, nº 4, a Constituição diz expressamente que o veto do Ministro da República pode ser ultrapassado mediante a remessa do diploma para a Assembleia, ou seja, verificando-se aqui um conflito entre o Ministro da República e o Governo Regional, a saída constitucional para ele é que a Assembleia se pronuncie, que a Assembleia aprove e ratifique - ou porventura não ratifique e não aprove - a posição do Governo Regional.

**Deputado Carlos César** (PS): Toda a gente sabe!...

**O Orador:** Não foi esse, Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, o conselho que o Sr. Ministro da República deu ao Governo Regional. Na nota oficiosa, que o Sr. Deputado com certeza também leu, o Ministro dava duas saídas para a crise: "ou o Governo envia o seu diploma regulamentar sem aqueles quatro artigos, ou solicita à Assembleia Regional que aprove um decreto legislativo respeitante às matérias dos mesmos e que foram indevidamente incluídos num diploma regulamentar". Ora, o Governo que não reconhece ao Ministro da República o poder de fazer exigências sobre o conteúdo do diploma,...

**Vozes do PS:** Já fizemos isso!

**O Orador:** ...não reconhece ao Ministro da República o poder de lhe dar conselhos.

**Deputado Carlos César** (PS): Ah!!!

**O Orador:** ...e por isso mesmo aplica rigorosamente a Constituição. Se o Ministro da República queria tomar uma atitude dialogante, sabendo - porque sabia e foi referido de resto no famoso telefonema fora de horas de serviço! - que estava pendente uma iniciativa legislativa nesta Câmara, o que teria era anunciado que não assinava o decreto orçamental porque tinha dúvidas sobre alguns preceitos e, uma vez que a Assembleia iria em breve pronunciar-se sobre a matéria, assiná-lo-ia mais tarde. E dentro do clima de diálogo com certeza o Governo diria: "Muito bem, isso traz-nos alguns prejuízos, mas, vá lá, deixe estar, nós não vamos invocar o problema do prazo constitucional, esperaremos com alguma paciência". E nessa altura, uma vez publicado o diploma que a Assembleia hoje aprovou, o Sr. Ministro da República, sem fazer todo este charivari, acabaria por assinar cordatamente o nosso diploma orçamental.

Ora, não foi essa a via que o Ministro da República seguiu - de resto, já foram aqui escalpelizados os lógicos e noemos políticos da atitude do Ministro da República -, o Governo também sentese na obrigação de aplicar à risca o que a Constituição diz.

Não há vetos parciais. O diploma foi devolvido

na integralidade. O Governo não concorda com as razões invocadas pelo Ministro da República: se concordasse, reconhecia essa razão, porque o Governo, ao contrário do que pretende "pintar" a oposição, não actuou por teimosia; actuou por razão e em muitas alturas tem-se visto que, tanto da parte do Governo como da parte da Assembleia Regional e a Assembleia Regional também pela liderança da maioria, quando os vetos invocam razões que são fundamentadas, quando os pareceres do Tribunal Constitucional têm argumentos que nós temos ou então não encontramos resposta, o que nós fazemos é reconhecer que têm razão! Portanto, o Governo reconheceria a razão do Ministro da República se ele a tivesse! Não pode é concordar de maneira nenhuma com a atitude do Ministro da República, que no ano passado assinou os preceitos sem levantar qualquer problema e este ano pretende querer que nós acreditemos que ele acredita que por actos de berliques e berloques se mudou a natureza jurídica dos artigos que ele assinou sem pôr qualquer objecção!

Não! Há aqui um objectivo político; o Governo dá-lhe uma resposta política e a Assembleia dar-lhe-á também uma resposta política!

É por não querer assumir o conteúdo político da questão que está em causa que a oposição se desfaz, com raciocínios mais ou menos tortuosos, conforme as circunvoluções cerebrais de cada um dos Srs. Deputados da oposição, para encontrar motivos formais num problema que é mais claro do que a água!

O diploma revestirá a forma de decreto legislativo regional, mas, neste domínio, não deixará de ter o significado político duma confirmação da atitude do Governo, das razões jurídicas e políticas do Governo neste triste conflito aberto pelo Ministro da República, com graves prejuízos para a Região.

Muito obrigado.

**Presidente:** Srs. Deputados, não há mais inscrições na Mesa, de forma que vamos passar à votação na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam na generalidade com este decreto façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

**Secretário:** A Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Execução do Orçamento da Região para 1988" foi aprovado com 17 votos a favor do PSD e registou 9 votos do PS, 2 do CDS e 1 do PCP contra.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma declaração de voto.

**Deputado José Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Uma vez que hoje e para a resolução desta

questão o Governo Regional, o Sr. Presidente do Governo Regional, o PSD e o seu Grupo Parlamentar resolveram enveredar pelo caminho expresso declarado (e não foi por acaso que fiz as perguntas que há pouco fiz ao Sr. Deputado Renato Moura e que o Sr. Presidente respondeu e agora completou a resposta), mas, dizia, uma vez que quiseram entrar pelo caminho, directo, explícito, da confiança política no Governo, afastaram qualquer possibilidade duma resolução que fosse simultaneamente mais ou menos rigorosa e para a qual tinham sido abertos caminhos por outros partidos da oposição - o caso do PS - e pela votação desta Assembleia, afastaram completamente essa possibilidade, criaram à Representação Parlamentar do PCP a obrigatoriedade de se demarcar claramente de manobras políticas que são extremamente obscuras em todos os seus contornos,...

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** Todos!

**O Orador:** ...todo o seu desenvolvimento; que foram obscuras desde o início e que são obscuras hoje, pelas pessoas que envolvem, pelos sectores que envolvem, pelos sectores que têm a ver com o PSD no plano geral, no plano nacional, no plano regional e que efectivamente a oposição e o PCP nada têm a ver com esses assuntos.

Essa obscuridade de todas estas questões, de todos estes envoltimentos leva-nos a fazer uma demarcação extremamente clara e a rejeitar uma manobra parlamentar que mais não é do que uma forma indirecta de querer abençoar ou benzer as posições políticas, quer do PSD, quer especialmente aquelas que o Sr. Presidente do Governo entende dever tomar.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para uma declaração de voto.

**Deputado Dionísio Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu vou tentar fazer uma declaração de voto no condicional, exactamente como foi feita no condicional a intervenção do Sr. Presidente há pouco a propósito dos "ses" em relação ao Ministro da República.

Se o Governo Regional e esta maioria tivessem aprovado as nossas propostas sobre esta mesma matéria na discussão do Orçamento, não teríamos tido este problema.

Se o Governo Regional tivesse cumprido aquilo que inicialmente pareceu querer fazer, que era apresentar a esta Assembleia um diploma com o pretexto de que estas normas não deviam estar contidas num diploma anual, mas sim num diploma com validade global, porque se tratava de normas para a actuação permanente do Governo Regional; se o Governo Regional e a maioria tivessem tido algum cuidado no agendamento das questões; se

depois delas estarem agendadas não tivessem posto, desnecessariamente, o problema da confiança política, o Governo Regional não sairia reduzido, nesta questão, ao apoio da sua maioria.

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** É mais do que suficiente!

**O Orador:** São mais alguns "ses" que se podem pôr àquilo que poderia ter tido outro começo, podia ter tido outro resultado, mas, porque o Governo Regional pensa em fantasmas, em inimigos, quando não os tem, cria-os por necessidade desesperada de sobrevivência política.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Natalino Viveiros para uma declaração de voto.

**Deputado Natalino Viveiros (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Social Democrata votou - como não podia deixar de ser - a proposta apresentada pelo Governo. Fê-lo, dando confiança ao Governo Regional e à posição que ele desde o início assumiu contra as profecias da desgraça e do negativismo que o Partido Socialista agora aqui mesmo apresentou, e reafirmando que toda a prática que foi seguida desde o início neste processo foi uma prática transparente por parte do Governo e por parte da maioria, perfeitamente clara, não envolve qualquer manobra obscura de sectores sejam eles quais forem e, evidentemente que a demarcação feita também pelo Partido Comunista é uma demarcação legítima, que nós admitimos e até nos congratulamos, porque, no fundo, a nossa posição é uma posição de razão que o Partido Comunista não quer de forma nenhuma reconhecer - não reconheceu no início, não reconheceu durante o debate desta proposta e não reconheceu na votação.

Está no seu legítimo direito, mas o Partido Social Democrata regista aqui porque entende que não há os fundamentos que o Partido Comunista, nem os partidos da oposição apresentaram, suficientes para que eles votem contrariamente à proposta que foi apresentada. Eles, com este voto contrário, não só não se solidarizaram com o Orçamento, como também, no fundo, deram de facto razão à manobra que foi toda urdida pelo Ministro da República: querendo descolar-se durante todo este debate e esta semana de discussão aqui na Assembleia Regional, acabaram por embarcar no mesmo barco que o Ministro da República tinha...

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** É uma espécie de "Barca do Inferno"!

(Risos do PSD)

**O Orador:** ...aqui trazido esta semana.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para uma declaração de voto.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Uma curtíssima declaração de voto, reafirmando

a nossa posição ao longo deste debate, querendo salientar o esforço feito no sentido de uma participação construtiva numa matéria que, como o Governo tinha dito inicialmente, estávamos convencidos que ele a teria trazido na melhor das "boas fés" e num processo de busca, inclusivamente de consenso e de diálogo - aquilo que tantas vezes se fala e ultimamente tenta-se fazer crer que é o novo caminho.

Ainda bem que foi possível fazer-se este debate mais desenvolvido, porque veio demonstrar e veio obrigar o Governo Regional, perante esta Assembleia, a abrir o seu jogo e, no fundo, a passar daquela posição inicial de "cordeiro" para realmente a posição de "lobo" - que tem assumido em todo este processo - ficando aqui claramente enunciadas quais são as verdadeiras razões e os verdadeiros objectivos que o Governo utilizou nessa sua iniciativa: o Governo pretendeu, o Governo quis exclusivamente mais apoio político, mais cobertura para a guerrilha que vem alimentando injustificadamente com Órgãos de Soberania e com o representante dos mesmos na Região Autónoma dos Açores. Só que, o Governo tentou levar atrás da sua "pequena" maioria...

**Deputado Natalino Viveiros (PSD):** Tomara que o Sr. tenha uma "pequena" destas!

**O Orador:** ...tentou levar atrás de si as restantes forças parlamentares.

No caso concreto do CDS não o conseguiu. E aproveito para dar um esclarecimento nesta declaração de voto: quando digo "pequena" maioria é porque realmente julgo que os telegramas quase que são em maior número do que as presenças!

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** Essa é muito engraçada!

**Presidente:** Srs. Deputados, vamos passar à especialidade. O único artigo para o qual há uma proposta de alteração é o artigo 30º, de forma que a Mesa propõe uma votação na especialidade globalmente, menos do artigo 30º, que será depois discutido e votado uma vez que há, para o mesmo, uma proposta de alteração.

Não havendo inconveniente, passamos à votação de todos os artigos, menos o 30º.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

**Secretário:** Foram aprovados com 17 votos a favor do PSD, registando 9 votos contra do PS, 2 votos contra do CDS e 1 voto contra do PCP.

**Presidente:** Para o artigo 30º há uma proposta de alteração que é do seguinte teor:

"O presente diploma produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1988".

Está à discussão o artigo 30º e esta proposta de alteração. Não havendo intervenções passamos à votação do artigo 30º com a proposta de altera-

ção apresentada pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

**Secretário:** Foi aprovado com 17 votos a favor do PSD, registando 9 votos contra do PS, 2 votos contra do CDS e 1 voto contra do PCP.

**Presidente:** Passamos ao ponto seguinte da nossa Ordem do Dia que é uma Proposta de Resolução sobre "Concessão de Avals".

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças para apresentar esta proposta.

**Secretário Regional das Finanças** (Raúl Gomes dos Santos): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

Umav brevíssimas palavras para apresentar esta proposta de resolução.

Nos termos do Estatuto o limite máximo de avals é fixado agora anualmente pela Assembleia Regional.

Nesses termos, vem o Governo Regional propôr que, para o ano de 1988, seja fixado o limite de 4 milhões e 500 mil contos para se fazer face a financiamentos à EDA especialmente para investimentos previstos no seu plano de actividades - que passo a enumerar:

- 20 milhões de marcos a contrair junto do KFW

- 1,4 milhões de contos a contrair no mercado interno

- 800 mil contos como empréstimo obrigacionista já efectuado, mas a que o auditor da Bolsa recusa pôr à cotação por falta de aval

- 680 mil contos para situações imprevistas.

Muito obrigado.

**Presidente:** Se alguém pretende pedir esclarecimentos ao Sr. Secretário Regional das Finanças faça o favor de se inscrever.

Não havendo inscrições, declaro aberta a discussão na generalidade - porque isto é uma resolução. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de resolução façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** Foi aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Passamos ao último ponto da nossa ordem de trabalhos que é uma Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre o PEDAP na Região.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas para, se assim o desejar, apresentar esta matéria.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas** (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não vejo necessidade disso.

**Presidente:** Então está aberta a discussão na generalidade. Não havendo intervenções passamos

à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta, na generalidade, façam o favor de se deixar estar como estão.

O Sr. Deputado que vota contra faça o favor de se sentar.

O Sr. Deputado que se absteve também se pode sentar.

**Secretário:** Foi aprovado com 17 votos do PSD, 9 votos do PS e 2 votos do CDS a favor e registou 1 abstenção do PCP.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma declaração de voto.

**Deputado Decq Mota** (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Uma singela e muito modesta declaração de voto.

Os trabalhos dos últimos dias impossibilitaram-me que estudasse convenientemente ou minimamente esta proposta e, portanto, não estava em condições de me pronunciar sobre ela.

Muito obrigado.

**Presidente:** Srs. Deputados, passamos à discussão na especialidade. O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler o artigo 1º.

**Secretário:** Artigo 1º.

(Foi lido)

**Presidente:** Está à discussão. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 2º.

**Secretário:** Artigo 2º.

(Foi lido)

**Presidente:** Está à discussão. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 3º.

**Secretário:** Artigo 3º.

(Foi lido)

**Presidente:** Está à discussão. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 4º.

**Secretário:** Artigo 4º.

(Foi lido)

**Presidente:** Está à discussão. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 5º.

**Secretário:** Artigo 5º.

(Foi lido)

**Presidente:** Está à discussão. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** O artigo 5º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 6º.

**Secretário:** Artigo 6º.

(Foi lido)

**Presidente:** Está à discussão. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** O artigo 6º. foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 7º.

**Secretário:** Artigo 7º.

(Foi lido)

**Presidente:** Para o nº 2 deste artigo 7º o Partido Social Democrata propõe que a seguir "aos serviços" se acrescente da **Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.**

Está à discussão o artigo 7º com esta proposta de alteração. Não havendo intervenções passamos à votação do artigo 7º com esta alteração.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** O artigo 7º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 8º.

**Secretário:** Artigo 8º.

(Foi lido)

**Presidente:** Está à discussão. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** O artigo 8º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Esta proposta baixa à Comissão para a redacção final.

Srs. Deputados, chegámos ao fim da nossa ordem de trabalhos. A Mesa apresenta a seguinte

**Proposta de Resolução:**

"A Mesa da Assembleia Regional dos Açores propõe que a Assembleia declare findo o período legislativo de Janeiro."

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** Foi aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Srs. Deputados, estão encerrados os nossos trabalhos.

Muito boa tarde e até breve!

(Eram 14,00 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão:  
PSD - João Vasco Paiva, José Carlos Simas, Manuel

Valadão, Natalino Viveiros; PS - Simas Santos, José Manuel Bettencourt).

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD - Alvaro Monjardino, Borges de Carvalho, Pacheco de Almeida, João Bernardo Rodrigues, Jorge Cruz, Madruga da Costa, Manuel Ávila, Manuel Melo; PS - João Sousa Braga, João Carlos Macedo, Raimundo Mesquita).

---

**O Redactor de 2ª Classe:** José Maria Dutra da Silva.